



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sérgio

Município de Sérgio/RS Edital de Pregão Eletrônico nº 31/2026 Tipo de julgamento; menor preço por item Abertura: 21/08/2026 às 09:00 horas	Município de Sérgio- RS. Este documento esteve afixado no QuadroMural no período de: _____/08/2026 a ____/08/2026 Vagner Capoani Assinatura do Responsável
---	---

O Prefeito de Sérgio, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, mediante o Pregoeiro Sadir Capoani, designado pela Portaria n.º. 5437/2025 torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 31/2026** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM, para futura e eventual aquisição de vacinas e insumos veterinários**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, de conformidade com as disposições da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal n.º 1694/2024 bem como as condições a seguir estabelecidas.

1 – DA REALIZAÇÃO E MODO DE DISPUTA

ÓRGÃOS PARTICIPANTES:	Secretaria de Agricultura
DATA E HORA DE INICIODAS PROPOSTAS:	12:00 HORAS DO DIA 06/08/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA LIMITEPARA IMPUGNAÇÃO:	23:59 HORAS DO DIA 18/08/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA E HORA FINALDAS PROPOSTAS:	08:50 HORAS DO DIA 21/08/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:	09:00 HORAS DO DIA 21/08/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).
LOCAL:	www.portaldecompraspublicas.com.br
MODO DE DISPUTA	ABERTO

2 – OBJETO

2.1 A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL** contratação de empresa(s) para fornecimento de medicamentos, vacinas e insumos veterinários, por meio de pregão eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP), destinados ao atendimento das demandas do serviço veterinário municipal, **conforme** condições, descrição e quantidades constantes do termo de referência anexo I deste edital.

2.2. - A existência de preços registrados **não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir**, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 A presente licitação será exclusiva para às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.7.

3– PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto

3.2. desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.

3.1.2. A presente licitação será exclusiva para às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014.

3.2 - NÃO PODERÃO PARTICIPAR DESTA LICITAÇÃO OS INTERESSADOS:

3.2.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.2.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

3.2.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.2.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.2.6 - Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

3.2.7 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.3 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

3.3.1 - Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.3.2 - Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.3.3 - Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.3.4 - Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.3.5 - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.6 - Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

3.3.7 - Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

3.3.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do

licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Sero, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1- Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio de proposta.

5.1.1 - O envio da proposta com a descrição detalhada do objeto do edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.1.2. Após a fase de lances, no prazo de 02 (duas) horas o licitante melhor colocado deverá anexar ao sistema proposta assinada ajustada ao lance.

5.1.3. O encaminhamento da documentação de habilitação (em arquivo único) no prazo de 02 (duas) horas, se dará exclusivamente por meio eletrônico, e será exigida apenas do licitante vencedor (após o julgamento da proposta), momento que o pregoeiro libera o sistema para o licitante encaminhar a referida documentação, em consonância com Art. 63, II da Lei 14.133/2021.

5.1.4. Os prazos previstos nos itens 5.1.2 e 5.1.3, poderão ser prorrogados por igual período, desde que devidamente justificado e solicitado pelo interessado antes do termino do primeiro prazo, devendo ser a justificativa ser apresentada via chat no sistema.

5.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de apresentação da proposta, constam no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério

estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no objeto.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste edital.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual** de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo R\$ 0,05 (cinco) centavos de real.

7.9. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro.

7.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério

dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.22. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da LEI Nº 14.133/2021.

7.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.23.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes, a fase de negociação não poderá ser inferior a 02 (duas) horas.

7.23.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, envie proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto Art. 61 da Lei 14.133.

8.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie expressamente à parcela ou à totalidade de remuneração.

8.2.2. Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos deste Edital, será desclassificada aquela que se enquadrar nas hipóteses previstas nos incisos do art. 59 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, VINTE E QUATRO HORAS DE ANTECEDÊNCIA, e a ocorrência será registrada em ata.

8.5 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (DUAS) HORAS, sob pena de não aceitação da proposta.



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério

8.5.1 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5.2 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9 - Sendo item não exclusivo para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.10 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 - HABILITAÇÃO

9.1 - Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, bem como as condições prévias ao exame da documentação constam do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste edital e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.

10 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

10.1 - Até 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

10.2 - A IMPUGNAÇÃO DEVERÁ ser realizada EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br.

10.3 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS contados da data de recebimento da impugnação.

10.4 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

10.5 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

10.6 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.7 - As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério

10.8 - Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

10.9 - A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

11 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei n.º 14.133/2021, devendo o licitante **manifestar** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, após o término da sessão de lances.

11.2. Em caso de recurso será aplicado o disposto no Art. 165 da Lei 14.133/2021.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.

11.7. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que aceitando-ossem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12 - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. - A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Julgados os recursos, constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudica e homologa a licitação.

14 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE E DA CONTRATADA:

a) As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência;

15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I. dar causa à inexecução parcial do contrato;

II. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao

funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III. dar causa à inexecução total do contrato;

IV. deixar de entregar a documentação exigida para o certame

V. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa;

III. impedimento de licitar e contratar;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.2.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I. a natureza e a gravidade da infração cometida;

II as peculiaridades do caso concreto;

III. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

V. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

VI. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 15.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

15.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 15.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

15.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 15.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Sério/RS, pelo prazo de 3 (três) anos.

15.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 15.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida

no item 15.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 15.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I. quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

15.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 15.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

15.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 15.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 15.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 15.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16 – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

16.1. A extinção do contrato decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelece o artigo 137 da Lei n.º 14.133/2021.

17 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PAGAMENTO:

17.1 – A dotação orçamentária bem como as condições de pagamento estão descritas no TERMO DE REFERÊNCIA, anexo I do edital

18 – DA ENTREGA, ACEITAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS PRODUTOS:

18.1– Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

17 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

19.2. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, servidores do Município de Sério, exclusivamente por e-mail.

19.2.1 – Segunda a Sextas-Feiras, durante horário de expediente;

19.3.2 - Manhã: 08:00 às 12:00

Tarde : 13:15 às 17:00

19.4.3 – licitacoes@serio.rs.gov.br

19.5 - O contrato a ser assinado terá como base a minuta integrante deste edital (Anexo I).

19.5.1 – O contratante terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para a assinatura do contrato quando solicitado pela direção, caso não o fizer perde o direito de contratar com o Município de Sério/RS, estando sujeito as penalidades previstas neste edital.

19.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.



República Federativa do Brasil
Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sérgio

19.8. O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do LICITANTE para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

19.10. A Administração se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

Sério, 05 de agosto de 2026

SIDINEI MOISÉS DE FREITAS
Prefeito





ANEXO I

TERMO DE REFER3NCIA N3 04/2026

Setor requisitante: Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

1. OBJETO:

FUTURA E EVENTUAL contrataç3o de empresa(s) para fornecimento de medicamentos, vacinas e insumos veterin3rios, por meio de **preg3o eletr3nico com Sistema de Registro de Preços (SRP)**, destinados ao atendimento das demandas do serviço veterin3rio municipal.

A contrataç3o visa atender às necessidades da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, com o objetivo de apoiar a agricultura familiar, especialmente os produtores de leite, por meio da oferta de atendimento veterin3rio e fornecimento de medicaç3o b3sica a preço de custo.

A medida contribui para a manutenç3o da sanidade animal, reduç3o de custos de produç3o e continuidade dos serviços prestados aos produtores rurais.

A contrataç3o ser3 regida pela Lei n3 14.133/2021, bem como demais normas aplic3veis, utilizando-se a modalidade **preg3o eletr3nico**, com adoç3o do **Sistema de Registro de Preços**, nos termos da legislaç3o vigente.

Item	Qtd.	Unid.	Descriç3o
1.	90	Frascos de 50ml.	Antibiótico. Oxitetraciclina (diidratada) 20g, Veículo q.s.p. 100ml.
2.	50	Envelopes de 100g.	Antibiótico em pó. Cloridrato de Oxitetraciclina 5,5g + Cloreto de Benzet3nio 5,5g, q.s.p 100g. Envelope com 100 g.
3.	60	Frascos de 10ml.	ANTIBIÓTICO. Base de Benzilpenicilina proc3ina; Benzilpenicilina potássica; Estreptomicina (sulfato); Isoniazida; Prednisolona - (I.A.:Cada frasco-ampola do produto cont3m: Benzilpenicilina proc3ina...1.000.000 UI; Benzilpenicilina potássica. 500.000 UI; Estreptomicina (sulfato) ...1,0 g; Isoniazida ...1,0 g; Prednisolona. 20 mg; Diluente est3ril. 10 mL)
4.	40	Frascos de 50ml.	Antibiótico. Frasco com 4.000 mg de sulfadiazina s3dica e 80 mg de trimetoprima, dissolvidos em veículo aquoso est3ril q.s.p.
5.	35	Frascos de 50ml.	Antibiótico. Frasco com 5.000 mg de ceftiofur base, sob forma de cloridrato de ceftiofur, em veículo aquoso est3ril q.s.p.
6.	30	Frascos de 200ml.	Antibiótico oral. Cada 100 mL do produto contem Sulfadimetoxina s3dica 1,25 g, Sulfato de Neomicina 0,80g e Veiculo qsp para 100,0 mL
7.	12	Frascos de 100ml	Antibiótico. Cada 100 mL cont3m Florfenicol 30 g; Excipientes q.s.p. 100 mL.
8.	60	Frascos de 50ml.	Antibiótico. Enrofloxacino 10,00g, Veículo q.s.p. 100ml.
9.	40	Frascos de 100ml	Antibiótico antimastítico. Infus3o Uterina - F3rmula: Gentamicina base (como sulfato) 300,00 mg; Cloridrato de bromexina 150,00 mg; Cloreto de benzalc3nio 100,00 mg; Veículo q.s.p. 100,00 mL.
10.	30	Seringa descart3vel contendo 10 g.	Antimicrobiano. Cefalexina (monihidratada) 100,0 mg; Neomicina (sulfato) 100,0 mg; Miconazol (nitrato) 200,0 mg; Prednisolona (micronizada) 10,0 mg; q.s.p. 10,0 g. Seringa descart3vel contendo 10 g.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de S3rio
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03



11.	60	Frascos de 50ml.	Antibiótico. Contém 1.200.000 UI de penicilina benzatina, 300.000 UI de penicilina procaína, 300.000 UI de penicilina potássica, 1 g de estreptomicina base (na forma de sulfato de estreptomicina) e 20 mg de piroxicam, em veículo aquoso estéril q.s.p.
12.	25	Bisnaga plástica de 5ml	Pomada antibiótica. Cada bisnaga de 5 mL contém 200.000 UI de Benzilpenicilina Benzatina e 1,5 mg de Ivermectina, em base pomada adequada para aplicação t3pica.
13.	10	Pote de 500g	Pomada antibiótica. Cada 100 g contém: Digluconato de Clorexidina 0,7 g; Excipientes q.s.p. 100 g.
14.	8	Frascos de 1L	Desinfetante veterinário. Base de cloreto de benzalconio 10%.
15.	30	Frasco aerosol 250ml	Antibiótico em aerosol. Cloridrato de Oxitetraciclina na concentraç3o de 6,8 e Hidrocortisona na concentraç3o de 2,0g a cada 100 mL, formulados em veículo aerossol com propulsor.
16.	10	Frascos de 50ml.	Antibiótico. Marbofloxacinna na concentraç3o de 10% (100 mg/mL), em veículo estéril adequado para administraç3o injetável.
17.	50	Frascos de 50ml.	Anti inflamatório. Dexametasona s3dica fosfato na concentraç3o de 4 mg/mL, em veículo estéril adequado para uso injetável.
18.	50	Frascos de 10ml	Anti inflamatório. Flumetasona na concentraç3o de 2 mg/mL, em veículo estéril adequado para uso injetável.
19.	50	Frascos de 50ml	Anti inflamatório. Flunixinna meglumina na concentraç3o equivalente a 50 mg de flunixinna por mililitro, em veículo estéril adequado para administraç3o injetável.
20.	80	Frascos de 50ml	Anti inflamatório. Diclofenaco de s3dio na concentraç3o de 25 mg/mL, em veículo estéril adequado para administraç3o injetável.
21.	80	Frascos de 50ml	Analgésico/Antipirético. Dipirona monoidratada na concentraç3o de 500 mg/mL, em veículo estéril adequado para administraç3o injetável.
22.	40	Pacotes 500 g	Antiácido em pó. Bicarbonato de s3dio 200 g, magnésia calcinada (óxido de magnésio) 100 g, carbonato de cálcio 150 g e sulfato de magnésio 50 g em pó.
23.	60	Frascos de 50ml	Vitamina. Contém 2.000.000 UI de vitamina A (acetato de retinol), 500.000 UI de vitamina D ₃ (colecalciferol) e 1.000 mg de vitamina E (acetato de tocoferol), em veículo oleoso estéril adequado para administraç3o parenteral.
24.	80	Frascos de 20ml	Vitamina. Vitamina K (fitomenadiona) hidrossolúvel na concentraç3o de 10 mg/mL, diluída em soluç3o salina tamponada estéril e isotônica, adequada para administraç3o parenteral.
25.	60	Frascos de 20ml	Vitamina. Cianocobalamina (vitamina B12) na concentraç3o de 5.000 mcg/mL, em veículo aquoso estéril adequado para administraç3o parenteral.
26.	80	Frascos de 100ml	Vitamina. Butafosfan 10,000 g Cianocobalamina (Vitamina B12) 0,005g Veículo q.s.p. 100,000 mL
27.	60	Frascos de 30ml	Antiparasitário. Diaceturato de diminazeno, composiç3o: associado á vitamina b12, concentraç3o: 4% + 40 mcg,ml
28.	80	Frascos de 500 mL	Soro. Gluconato de cálcio 85,0 g, lactato de cálcio 20,0 g, glicose anidra 25,0 g e cloreto de magnésio 10,0 g, dissolvidos em veículo aquoso estéril e isotônico, q.s.p. 500 mL.
29.	80	Frascos de 200 mL	Suplemento. L-Arginina 3,0 mg, L-Fenilalanina 2,0 mg, L-Histidina 1,0 mg, L-Isoleucina 2,0 mg, L-Lisina 4,5 mg, L-Metionina 2,1 mg, L-Treonina 1,5 mg, L-Triptofano 0,3 mg, L-Valina 2,0 mg, L-Leucina 3,5 mg, vitamina B1 2,5 mg, vitamina B6 1,5 mg, sorbitol 50,0 mg, veículo q.s.p. para 1,0 mL.



Estado do Rio Grande do Sul
Munic3pio de S3rio
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03



30.	80	Frascos de 100 mL	Suplemento. Acetilmetionina 10,0 g, bitartarato de colina 10,0 g, inositol 5,0 g, cloridrato de tiamina (vitamina B1) 1,0 g, cloridrato de piridoxina (vitamina B6) 0,5 g, em ve3culo aquoso est3ril q.s.p. 100,0 mL.
31.	120	Bisnagas de 34 gramas	Probi3tico. Cada grama do produto cont3m Ruminobacter amylophilum $3,0 \times 10^8$ UFC, Ruminobacter succinogenes $3,0 \times 10^8$ UFC, Succinovibrio dextrinosolvens $4,4 \times 10^8$ UFC, Bacillus cereus $3,5 \times 10^8$ UFC, Lactobacillus acidophilus $3,5 \times 10^8$ UFC, Enterococcus faecium $3,5 \times 10^8$ UFC, em ve3culo q.s.p. para 1 g.
32.	40	Pote pl3stico de 250g	Ectoparasita. But3xido de Piperonila 3,5g, Permetrina 0,5g, Ve3culo q.s.p 100g
33.	20	Frascos de 500ml	Soro. Cloreto de S3dio 0,9g + 3gua p/ injt3veis q.s.p 100,0ml
34.	20	Frascos de 500ml	Soro. Dextrose Anidra 50mg + Cloreto de S3dio 9mg + 3gua para Inje333o q.s.p 1ml
35.	60	Frascos de 500ml	Suplemento. Vitamina B2 20 mg + Vitamina b6 15 mg + nicotinamida 1000 mg metionina 660 mg cloreto de s3dio , 3,500mg + cloreto de pot3ssio 250mg + cloreto de c3lcio 150 mg + cloreto de magn3sia 90 mg dextrose 25.000 mg + veiculo q.s.p, 500 mg
36.	40	Bisnaga pl3stica de 30g	Pomada antibi3tica. Betametasona 0,061g + Sulfato de entamicina 0,100g + Tolnaftato 1,000g + Iodoclorohidroquinua 1,000g + excipiente qsp 100.000g
37.	80	Frasco spray de 500ml	Cicatrizante aerosol. Sulfadiazina Prata 0,1g + Alumn3io 5,0g + DDVP 1,6g + Cipermetrina 0,4g + Excipiente q.s.p 100,0g
38.	40	Frasco spray de 500ml	Cicatrizante aerosol. Supona 0,34ml + vaponua (DDUP) 0,51ml + excipiente q.s.p 100ml
39.	30	Sachets de 8g	Antit3xico. Carv3o Ativado 40g + Zeolita 40g + Caulin 10g +Pectina 10g
40.	50	Frasco de 100ml	Laxante. Sorbitol 50 g + veiculo q.s.p 100 ml
41.	12	Frasco ampola de 50ml	Anest3sico. Lidoca3na, composi33o na forma cloridrato, associada com epinefrina, concentra333o 2% + 0,002%,
42.	12	Frasco ampola de 10ml	Anest3sico. Xilazina (na forma de croridrato) 20mg
43.	45	Sachet com 100g	Suplemento. Cloreto de s3dio (m3n.) 41,8 g/kg, Enterococcus faecium (m3n.) 500 mg/kg, extrato et3reo (m3n.) 11 g/kg, fibra bruta (m3x.) 20 g/kg, m3teria mineral (m3x.) 183 g/kg, pot3ssio 21,1 g/kg, prote3na bruta (m3x.) 54 g/kg, selenometionina hidroxi an3loga (m3n.) 500 mg/kg, s3dio (m3n.) 62,4 g/kg e vitamina E (m3n.) 500 mg/kg em p3
44.	8	Frascos de 1litro	Antis3ptico. Iodo 9,75g, Iodeto de pot3ssio 2,20g, Ve3culo q.s.p. 100 ml
45.	30	Frascos de 50ml	Horm3nio. Ocitocina sint3tica 10 UI/mL em solu333o injet3vel
46.	90	Bisnagas de 40g	Antibi3tico oral. Enrofloxacino 5g, Excipiente q.s.p 100g
47.	80	Frascos de 50ml	Antiparasit3rio. Dipropinato de imidocarb 12,0g, Vitamina B12 16,7mg, q.s.p 100ml
48.	80	Frascos de 50ml	Mineral. Ferro elementar (sob a forma de hidr3xido f3rrico em complexo dextr3nico) 10,0g
49.	60	Frasco de 10ml	Vitamina . Cafe3na 50,0mg, Vitamina B2 2,0mg, Vitamina B3 100.0 mg, Vitamina B6 5,0mg, Ve3culo q.s.p 1ml



Estado do Rio Grande do Sul
Munic3pio de S3rio
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03



50.	40	Frasco de 20ml	Horm3nio. Maleato de ergometrina 10 mg, rutina 50 mg e ve3culo q.s.p. 100 mL
51.	30	Frascos de 50ml	Antibiotic3o. Tilosina 20 g e excipiente q.s.p. 100 mL
52.	60	Frascos de 50ml	Analg3sico. Dipirona 50 g, Hioscina 0,4 g Ve3culo q.s.p. 100 mL
53.	30	Spray aerossol de 400ml	Bactericida. Monometilol dimetil hidanto3na (M.M.D.H.) na concentra33o de 27,5 gramas por 100 mililitros, sendo o restante da f3rmula composto por ve3culo at3 completar 100 mililitros e propelente butano
54.	65	Sachet com 2 tabletes efervescentes pesando 14g	Antibiotic3o efervescente. Cloridrato de tetraciclina na concentra33o de 1,0 grama, acompanhado de excipientes efervescentes
55.	40	Frasco de 100ml	Anti espumante. 5 mL de solu33o de simeticona a 30% por cada 100 mL do produto, com ve3culo suficiente para completar o volume
56.	40	Frasco de 50ml	Anti inflamator3o. 1,0 grama de meloxicam e 50,0 gramas de dipirona s3dica, dissolvidos em ve3culo est3ril suficiente para completar 100 mililitros de solu33o injet3vel.
57.	40	Frasco de 100ml	Antibiotic3o. Amoxicilina tri-hidratada equivalente a 150 mg de amoxicilina por mL, dilu3da em ve3culo oleoso est3ril q.s.p. 100 mL.
58.	40	Frasco de 50ml	Anti inflamator3o. Cetoprofeno na concentra33o de 100 mg/mL, totalizando 5.000 mg por frasco
59.	70	Sachet de 100g	Anti diarreico em p3o. Sulfato de neomicina, equivalente a 2 gramas de neomicina base (2,86 g de sulfato de neomicina), ftalilsulfatiazol na concentra33o de 20 gramas, e pectina em 2 gramas, com caulim como excipiente q.s.p. a 100 gramas.
60.	30	Frasco de 50ml	Antibiotic3o. Ciprofloxacino na concentra33o de 10,0 g por 100 mL, dilu3do em ve3culo est3ril q.s.p. 100 mL
61.	35	Frasco de 100ml	Suplemento. Sorbitol, na concentra33o de 50 g a cada 100 mL
62.	20	Frasco de 20ml	Anest3sico. 0,2 g de acepromazina maleato, dilu3do em ve3culo est3ril q.s.p. 100 mL, o que corresponde a uma concentra33o de 2 mg/mL.
63.	60	Frasco de 250 mL	Vitamina. Complexo de amino3cidos essenciais, minerais e extratos glandulares su3nos, L-3cido Glut3mico 420 mg; L-Lisina Cloridrato 1.000 mg; Acetil Metionina 210 mg; L-Triptofano 60 mg; L-Histidina Cloridrato 210 mg; Hidrolisados de 3rg3os e gl3ndulas de su3nos 5.000 mg; S3dio 16 mg; Cobalto 3 mg; Magn3sio 42 mg; Cobre 15 mg; Mangan3s 15 mg; Zinco 8 mg; Ferro Dextrano 10 mg; 3gua para injet3veis q.s.p. 100 mL. e Vitamina B1 (Cloridrato de Tiamina) 500 mg; Vitamina B6 (Cloridrato de Piridoxina) 500 mg; Niacina (3cido Nicot3nico) 2.200 mg; 3gua para injet3veis q.s.p. 100 mL.
64.	40	Frasco pl3stico com 100 mL	Anti inflamator3o spray. 10,0 mL de ess3ncia de terebintina, 5,0 g de salicilato de metila, 1,0 g de c3nfora, e 3lcool et3lico q.s.p. 100 mL,
65.	30	Frasco ampola 5ml	Diur3tico. 5 g de furosemida, em ve3culo q.s.p. 100 mL.
66.	48	Seringas pl3sticas	Antibiotic3o intra mam3rio. Cefoperazona s3dica 0,25 g Excipiente q.s.p. 10 mL



Estado do Rio Grande do Sul
Munic3pio de S3rio
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03



		contendo 9,35 g (10 MI)	
67.	48	Seringas plásticas contendo 9,35 g (10 MI)	Antibiótico intra mamário. Cefalexina benzatina 0,5 g, excipiente q.s.p. 10 g.
68.	10	Caixa com 100 unidades	Agulhas. Agulha descartável 40 x 12 mm (4,0 cm de comprimento por 1,2 mm de calibre)
69.	10	Caixa com 100 unidade.	Seringas. Seringa descartável de 20 mL, confeccionada em plástico polipropileno transparente, com graduação em mililitros para precisão na dosagem, êmbolo com vedação em silicone para melhor deslizamento e vedação, ponta com rosca. Uso único, esterilizada.
70.	5	Caixa com 50 unidades.	Seringas. Seringa descartável de 60 mL, confeccionada em plástico polipropileno transparente, com graduação em mililitros para precisão na dosagem, êmbolo com vedação em silicone para melhor deslizamento e vedação, ponta com rosca. Uso único, esterilizada.
71.	10	Caixa com 100 unidades	Luvas. Luvas nitrílicas cirúrgicas não estéreis, tamanho M, confeccionadas em borracha sintética (nitrila), sem pó, ambidestras, não estéreis, de uso único, com resistência superior a perfurações e boa sensibilidade tátil.
72.	10	Caixa com 100 unidades	Luvas. Luvas descartáveis longas para inseminação tipo Flex — luvas plásticas descartáveis, com comprimento estendido (aproximadamente 85 a 90 cm), confeccionadas em polietileno de alta resistência, ambidestras, não estéreis, com boa sensibilidade tátil e flexibilidade.
73.	4	Unidade	Termômetro. Termômetro veterinário, de haste flexível, de temperatura máxima; à prova d'água; destinado à verificação da temperatura do corpo do Animal; unidade de medição é graus Celsius (°C), com precisão decimal; emissão de sinais sonoros (beeps) diferenciados, quando estiver pronto para o uso e ao final da tomada de temperatura; desligamento automático após aproximadamente 10 minutos; tomada de temperatura em aproximadamente 1 minuto.
74.	2	Unidade	Estetoscópio. Estetoscópio veterinário, Tubos flexíveis com comprimento entre 60 a 70 cm, Diafragma duplo, Olivas auriculares macias e anatômicas
75.	20	Caixa com 50 unidades de brincos	Brincos. Conjunto de brincos plásticos de tamanho médio, destinados à marcação auricular em bovinos para fins de identificação. São confeccionados em material resistente, flexível e durável, com fechamento seguro para evitar perdas. Não possuem numeração gravada, permitindo personalização ou uso genérico.
76.	4	Unidade	Bota. Bota de segurança confeccionada em PVC, cor preta, tamanho 40, cano médio/alto, impermeável, lavável, resistente a agentes químicos e biológicos, com solado antiderrapante.
77.	4	Unidade	Bandeja. Bandeja plástica retangular, resistente e empilhável, com medidas padrão de 400 mm x 600 mm, Fabricada em polietileno de alta densidade (PEAD) ou polipropileno (PP) atóxico, Comprimento: 600 mm, Largura: 400 mm, Altura: geralmente entre 70 mm a 120 mm
78.	6	Unidade	Caixa plástica. Caixa organizadora fabricada em plástico resistente (geralmente polipropileno – PP), com capacidade de 20 litros, Possui tampa com travas laterais, Comprimento: 43 a 46 cm, Largura: 30 a 35 cm, Altura: 22 a 25 cm



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03



79.	6	Unidade	Caixa plástica. Caixa organizadora fabricada em plástico resistente (geralmente polipropileno – PP), com capacidade de 10 litros, Possui tampa com travas laterais, Comprimento: 38 a 40 cm, Largura: 27 a 30 cm, Altura: 16 a 18 cm
80.	6	Unidade	Caixa plástica. Caixa organizadora fabricada em plástico resistente (geralmente polipropileno – PP), com capacidade de 6 litros, Possui tampa com travas laterais, Comprimento: 32 a 35 cm, Largura: 22 a 25 cm, Altura: 13 a 15 cm
81.	6	Unidade	Caixa plástica. Caixa organizadora fabricada em plástico resistente (geralmente polipropileno – PP), com capacidade de 4,6 litros, Acompanha tampa com travas laterais, Comprimento: 30 a 32 cm, Largura: 20 a 22 cm, Altura: 11 a 14 cm
82.	6	Unidade	Caixa plástica. Caixa organizadora fabricada em plástico polipropileno (PP) resistente, transparente ou colorido, com capacidade de 2,3 litros. Possui tampa com sistema de travas laterais, Comprimento: 22 a 26 cm, Largura: 15 a 18 cm, Altura: 9 a 12 cm,
83.	50	Caixas com 3 lâminas	Lâmina de barbear. Lâmina metálica fina, com duas bordas de corte, utilizada em aparelhos de barbear clássicos (tipo retrô). Fabricada em aço inoxidável com tratamento antiferrugem
84.	4	Unidade	Aparelho de barbear. Modelo clássico para 1 lâmina dupla face, Aparelho de barbear com estrutura metálica, estilo retrô ou vintage, projetado para uso com lâminas duplas (double edge), também chamadas de lâminas de barbear tradicionais. Fabricado em aço inoxidável, latão cromado ou liga de zinco, oferece excelente durabilidade, resistência à oxidação e corte preciso. Possui cabo antiderrapante e sistema de abertura tipo borboleta (twist-to-open) ou de rosca com 3 peças, que facilita a substituição da lâmina.
85.	200	1 frasco de 15 doses com a vacina liofilizada e 1 frasco de 30 mL com diluente, mantido em conservação entre 2°C e 8°C	Vacina. Suspensão liofilizada de <i>Brucella abortus B19</i> contendo, no mínimo, 60 bilhões de microrganismos viáveis por dose.
86.	2	Unidade	Alicate. Alicates tipo formiga, também conhecido como imobilizador nasal para bovinos, com aproximadamente 30 cm de comprimento. Utilizado para contenção segura do animal durante procedimentos veterinários e manejo, atua prendendo delicadamente as narinas do bovino para reduzir movimentos bruscos. Fabricado em aço inoxidável ou aço carbono com acabamento anticorrosivo, garantindo resistência, durabilidade e facilidade de limpeza.
87.	4	Unidade	Ferro marcador. Ferro marcador de brucelose, fabricado em aço inox de alta qualidade, Comprimento: 54cm, Tamanho Padrão : 5cm, Cabo em madeira de lei , com 20cm e suporte para o dedão. Número conforme o ano em que foi pedido.



Estado do Rio Grande do Sul

Munic3pio de S3rio

Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000

CNPJ 94.706.033/0001-03



88.	10	Frascos de vidro com 5 mL(160 doses)	Ant3geno. O ant3geno consiste de suspens3o inativada de Brucella abortus amostra 1119-3, corada pelo Rosa de Bengala, dilu3da 8,0% em solu3o tamp3o pH 3,65 $\pm$ 0,05, padronizado por compara3o com ant3geno de refer3ncia. Devido ao seu pH, algumas aglutininas inespec3ficas s3o inibidas, proporcionando aumento da especificidade do teste. Sua prepara3o obedece a T3cnica Internacional recomendada pelo MAPA.
89.	20	L3quido avermelhado em frascos contendo 5 mL (50 doses), Manter sob refrigera3o de +2°C a +8°C ao abrigo da luz	Tuberculina. A tuberculina PPD (Derivado Prot3ico Purificado) avi3ria cont3m como princ3pio ativo a tub3rculo-prote3na, obtida de cultura da amostra D4 de Mycobacterium avium, em meio sint3tico de Dorset & Henley modificado. A concentra3o prot3ica 3 de aproximadamente 0,5 mg/mL, sendo a pot3ncia biol3gica expressa em UI (Unidades Internacionais), 2.500 UI por dose, padronizado por compara3o com ant3geno de refer3ncia. Sua prepara3o obedece a T3cnica Internacional recomendada pelo MAPA.
90.	20	L3quido incolor ou ligeiramente amarelado em frascos contendo 5 mL (50 doses), Manter sob refrigera3o de +2°C a +8°C ao abrigo da luz	Tuberculina. A tuberculina PPD (Derivado Prot3ico Purificado) bovina cont3m como princ3pio ativo a tub3rculo-prote3na, obtida de cultura da amostra AN5 de Mycobacterium bovis, em meio sint3tico de Dorset & Henley modificado. A concentra3o prot3ica 3 de aproximadamente 1,0 mg/mL, sendo a pot3ncia biol3gica expressa em UI (Unidades Internacionais), 3.250 UI por dose, padronizado por compara3o com ant3geno de refer3ncia. Sua prepara3o obedece a T3cnica Internacional recomendada pelo MAPA.
91.	5	Unidade	Adaptador. Material: Pl3stico de alta qualidade, Compatibilidade: Projetado para ser compat3vel com agulhas m3ltiplas de tamanho padr3o, N3o est3ril ,
92.	5	Pacotes com 100 unidades	Ponteiras. Ponteiras pl3sticas descart3veis, fabricadas em polipropileno transparente, compat3veis com micropipetadores autom3ticos do tipo Gilson e similares. Indicadas para manipula3o de l3quidos em volumes entre 100 e 1000 μ L em an3lises laboratoriais veterin3rias e outras rotinas de laborat3rio. Garantem precis3o, seguran3a e evitam contamina3o cruzada.
93.	10	Caixa com 100 unidades	Agulhas. Agulhas est3reis, de uso 3nico, compat3veis com sistemas de coleta a v3cuo. Medem 25 mm de comprimento e 0,8 mm de di3metro externo (21G), padr3o recomendado para coleta sang3nea em animais de m3dio e grande porte. Possuem ponta biselada dupla (uma para pun3o venosa e outra para conex3o ao tubo), garantindo fluxo cont3nuo e coleta segura.
94.	20	Caixa com 100 unidades	Tubos de coleta. Tubo est3ril, a v3cuo, com capacidade de 4 mL, utilizado para a coleta e transporte de amostras sang3neas em exames laboratoriais. Fabricado em pl3stico, de uso laboratorial, com tampa de borracha e sistema de fechamento herm3tico. 3 siliconado internamente para evitar ades3o celular, e n3o cont3m gel separador, sendo ideal para an3lises espec3ficas que exigem o soro ou o sangue total sem interfer3ncia de aditivos.
95.	8	Unidade	Vidro. Pe3a de reposi3o em vidro temperado, transparente e graduado, utilizada em seringas autom3ticas ou dosadoras espec3ficas para aplica3o de



Estado do Rio Grande do Sul
Munic3pio de S3rio
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03



			tuberculina em bovinos. Permite a visualiza33o clara do volume a ser administrado (geralmente 0,1 mL) e garante precis33o no procedimento diagn33stico, Capacidade: 1 mL, Material: vidro borossilicato ou temperado, resistente a esteriliza33o e choque t3rmico,
96.	4	Caixa com 50 unidades	Agulha. Agulha hipod3rmica de pequeno calibre, ponta fina e bisel curto, especialmente projetada para aplica33o intrad3rmica de tuberculina em bovinos durante testes diagn33sticos oficiais, tamanho 13 x 0,38 mm (ou 26G x ½ pol), Tipo de ponta: bisel curto, ideal para inje33es intrad3rmicas, Conex33o: Luer Slip ou Luer Lock, compat3vel com seringas dosadoras de 1 mL, Material: a3o inoxid3vel, est3ril
97.	4	Pacote com 10 unidades	Borracha. Conjunto de pe3as de reposi33o em borracha sint3tica ou silicone, compat3vel com seringas de precis33o utilizadas na aplica33o de tuberculina em bovinos. As borrachas atuam como vedantes internos no 3mbolo da seringa, garantindo a dosagem exata de 0,1 mL por aplica33o e evitando vazamentos durante o uso.
98.	8	Unidade	Seringa. Seringa espec3fica para aplica33o de tuberculina em testes diagn33sticos de tuberculose bovina. Possui capacidade de 18 doses, de 0,1ml a dose, com gradua33o fina e precisa (normalmente em incrementos de 0,1 mL ou menores), e 3mbolo com sistema dosador que garante a aplica33o exata de volumes padronizados (0,1 mL por dose).
99.	4	Unidade	Cateter. Cateter met3lico de a3o inoxid3vel, resistente 3 corros3o e f3cil de esterilizar comprido
100.	4	Unidade	Bainha. Bainha protetora de pl3stico Material: pl3stico r3gido (polipropileno ou policarbonato), com superf3cie lisa para f3cil deslizamento
101.	4	Caixa com 50 unidades	L3mina de bisturi. L3mina de bisturi n3mero 10, l3mina de a3o inoxid3vel descart3vel, com corte semicircular e l3mina larga.
102.	12	Unidade avulsa, com comprimento vari3vel entre 10 a 15 cm	Agulha. Agulha para sutura em S — agulha met3lica reutiliz3vel, em a3o inoxid3vel, com formato em “S” (dupla curvatura)
103.	12	Unidade	Agulha. Agulha de 40–60 mm, 1/2 curva, ponta cortante
104.	12	Unidade	Agulha. Agulha 70–100 mm, ponta cortante grossa
105.	4	Caixa com 24 unidades	Fio para sutura. Nylon monofilamentar 2-0 agulhado
106.	4	Caixa com 24 unidades	Fio para sutura. Nylon monofilamentar 0 agulhado
107.	4	Caixa com 24 unidades	Fio para sutura. Poliglactina 910 - 2-0
108.	4	Caixa com 24 unidades	Fio para sutura. Catgut cromado 3-0
109.	4	Caixa com 24 unidades	Fio para sutura. Catgut cromado 2-0
110.	4	Rolo individual com 10 cm de largura por 4 metros de comprimento,	Atadura de gaze. Faixa de gaze n3o est3ril, com alta flexibilidade e maciez, composta por 60% de fibras de viscose e 40% de algod3o



Estado do Rio Grande do Sul
Munic3pio de S3rio
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03



		acondicionado em embalagem plástica.	
111.	4	Rolo individual com 50 mm de largura por 10 metros de comprimento	Fita esparadrapo. Fita esparadrapo 50 mm x 10 m — fita adesiva de tecido com 5 cm de largura e 10 metros de comprimento, com adesivo à base de borracha natural, hipoalergênico, de alta fixação.
112.	4	Rolo individual com 50 mm de largura por 10 metros de comprimento	Fita micropore. Fita micropore 50 mm x 10 m, fita adesiva hipoalergênica à base de papel, com alta permeabilidade ao ar e à umidade, indicada para fixação de curativos, sondas, cateteres ou gazes em procedimentos veterinários.
113.	4	Pacote com 100 unidades	Compressa gaze. Compressa de gaze 13 fios, tecido de algodão puro, aberto e de trama fina com 13 fios por centímetro quadrado, indicado para curativos, limpeza e proteção de feridas em procedimentos clínicos veterinários
114.	4	Pacote de 500g.	Algodão. Produto de fibras naturais ou sintéticas, utilizado para limpeza, curativos, absorção de líquidos e aplicação de medicamentos em procedimentos veterinários. Apresenta boa maciez e absorção, sendo indicado para cuidados gerais de higiene e tratamento de feridas.
115.	8	Frascos de 500 mL	Álcool. Álcool líquido 70° INPM — solução alcoólica contendo 70% (v/v) de álcool etílico, utilizada como antisséptico e desinfetante em procedimentos veterinários
116.	20	Frasco de 30ml	Estimulante. Cada 100ml contém: Mebutona sob forma de sal dietanolamina (equiv. a 100 mg de base)10,2 gVeículo q.s.p 100,00ml
117.	80	Frasco de 50ml	Antimicrobiano. Cada 100 mL do produto contém:Cloridrato de Enrofloxacin 10,00 g Diclofenaco de S3dio 3Veículo q.s.p.100,00 ml
118.	80	Frasco de 15ml	Antimicrobiano. Cada frasco da fração pó contém: Benzilpenicilina benzatina 3.000.000 UI Benzilpenicilina procaína 1.500.000 UI Benzilpenicilina potássica 1.500.000 UI Estreptomicina base (sulfato) 2.500 mg Cada frasco da fração diluente contém:Piroxicam 180 mg Veículo q.s.p.15 mL
119.	140	Seringa plástica dosadora contendo 34g	Probiótico. Bacillus cereus 3,5x10 ¹¹ UCF/KG Bacillus subtilis 3,5x10 ¹¹ UCF/KG Enterococcus faecium 3,5x10 ¹¹ UCF/KG, Lactobacillus acidophilus 3,5x10 ¹¹ UCF/KG,Ruminobacter amylophilum 3,5x10 ¹¹ UCF/KG, Ruminobacter succinogenes 3,0x10 ¹¹ UCF/KG, Succinovibrio dextrinosolvens 4,4x10 ¹¹ UCF/KG, Saccharomyces cerevisiae 2,0x10 ¹¹ UFC/KG, Vitamina A 3.000.000 UI/KG, Vitamina B1210.500 mcg, Vitamina D3 500.000 UI/KG, Vitamina E 3.000 UI/KG, Cromo 40mg, Selênio 40mg, Cobre 3.250mg, Zinco 12.240mg

2. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/ SERVIÇOS E VIGÊNCIA

2.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de:

() bens ou serviços especiais (art. 6º, inciso XIV Lei n.º 14.133/2021)

(x) bens ou serviços comuns (art. 6º, inciso XIII Lei n.º 14.133/2021)

() serviço especial de engenharia (art. 6º, inciso XXI, “b” Lei n.º 14.133/2021)

() serviço comum de engenharia (art. 6º, inciso XXI, “a” Lei n.º 14.133/2021), cujos padrões de



desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2.2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

2.2.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, mantidas as condições que deram origem ao registro e demonstrado que a prorrogação atende ao interesse público.

2.2.2. Na hipótese de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, fica desde já prevista a renovação dos quantitativos inicialmente registrados para todos os itens prorrogados, iniciando-se novo período de utilização da Ata, observado o quantitativo originalmente estimado para cada item.

2.2.3. A prorrogação da Ata, com a correspondente renovação dos quantitativos, dependerá de decisão motivada da Administração, precedida de:

I – demonstração da vantajosidade da manutenção dos preços registrados;

II – pesquisa de mercado que confirme a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado;

III – manifestação do fornecedor quanto ao interesse na prorrogação, mantendo todas as condições originalmente pactuadas;

IV – existência de disponibilidade orçamentária para as futuras contratações, quando exigível;

V – manutenção da necessidade administrativa que justificou a realização do procedimento de registro de preços.

2.3. A Administração poderá optar por deixar de prorrogar a Ata, ainda que presentes os requisitos acima, quando entender que a realização de novo procedimento licitatório seja mais vantajosa ou conveniente ao interesse público.

2.4. A prorrogação da Ata não implica obrigação de contratação pela Administração, permanecendo as aquisições condicionadas à efetiva necessidade, à disponibilidade orçamentária e à emissão das respectivas Autorizações de Fornecimento ou instrumentos equivalentes.

2.5. A eventual prorrogação da Ata de Registro de Preços, com renovação dos quantitativos inicialmente registrados, somente será efetivada caso o entendimento jurídico vigente à época da prorrogação admita tal procedimento, mediante manifestação da assessoria jurídica e observância da legislação e da orientação dos órgãos de controle.

CAPÍTULO II

DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO;

3.1. A presente contratação fundamenta-se nas disposições da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que estabelece normas gerais de licitações e contratos administrativos, especialmente quanto à fase preparatória da contratação, à definição do objeto e à adoção da modalidade **Pregão Eletrônico** para aquisição de bens comuns.

3.1.2. A contratação também observa as disposições da **Lei Federal nº 11.947/2009**, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e institui o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), bem como as resoluções vigentes do **Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE)**, que estabelecem as diretrizes para o planejamento dos cardápios e a oferta de alimentação saudável e adequada aos estudantes da educação básica.



3.1.3. Além disso, deverão ser observadas as normas expedidas pelo **Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA)**, pela **Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA)** e demais legislações sanitárias federais, estaduais e municipais aplicáveis ao fornecimento, transporte, armazenamento e comercialização de alimentos de origem animal, garantindo a qualidade, a segurança alimentar e a proteção da saúde dos consumidores.

3.1.4 A contratação será realizada em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade, interesse público e desenvolvimento nacional sustentável, previstos na Lei nº 14.133/2021.

3.1.5 A contratação será realizada por Sistema de Registro de Preços, conforme Art. 63, inciso I do decreto Municipal nº 1.694 de 23 de janeiro de 2024.

3.1.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, em conformidade com o Art. 84 da Lei 14.133/2021.

3.1.7. A presente licitação será exclusiva para às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do seu art. 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A solução consiste na FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa (s) especializada (s) para o fornecimento de medicamentos, vacinas e insumos veterinários, por meio de **pregão eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP)**, visando atender às necessidades do serviço veterinário municipal.

4.1.2. A contratação abrangerá um conjunto de itens destinados ao atendimento clínico e preventivo dos animais, incluindo medicamentos, imunobiológicos, suplementos, materiais de consumo e instrumentais veterinários, conforme especificações técnicas previamente definidas.

4.1.3. O fornecimento será realizado de forma **parcelada**, de acordo com a demanda da Administração, mediante emissão de nota de empenho, durante a vigência da ata de registro de preços. Essa sistemática permite maior flexibilidade na aquisição, evitando desperdícios e garantindo o abastecimento contínuo dos insumos.

4.1.4. Os produtos deverão atender às normas sanitárias e regulamentações vigentes, garantindo qualidade, segurança e eficácia. Também deverão ser observadas condições adequadas de transporte, armazenamento e entrega, especialmente para itens que exigem controle de temperatura.

4.1.5 A solução contempla ainda a responsabilidade da contratada quanto à substituição de produtos em desconformidade, bem como o cumprimento dos prazos estabelecidos.

4.1.6. Dessa forma, a solução proposta assegura eficiência, economicidade e continuidade na prestação dos serviços veterinários, contribuindo para a saúde animal e o apoio aos produtores rurais.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

1. Requisitos técnicos dos produtos

1.1. Os medicamentos, vacinas e insumos veterinários deverão estar em conformidade com as normas e regulamentações vigentes;

- Possuir registro nos órgãos competentes (MAPA e/ou outros aplicáveis);
- Atender às especificações técnicas descritas no processo;
- Apresentar qualidade, segurança e eficácia comprovadas.

2. Requisitos de fornecimento

- Entrega dos produtos de forma parcelada, conforme necessidade da Administração;



- Prazo m3ximo de entrega de at3 15 dias 3teis ap3s o recebimento da nota de empenho;
- Fornecimento em embalagens originais, lacradas e 3ntegras;
- Garantia de validade m3nima de 12 meses no ato da entrega;
- Substitui33o imediata de produtos em desconformidade, sem 3nus adicional.

3. Requisitos de transporte e armazenamento

- Transporte adequado, garantindo a integridade dos produtos;
- Para itens termol3beis, manuten33o da cadeia fria (2°C a 8°C);
- Utiliza33o de embalagens t3rmicas e controle de temperatura;
- Armazenamento conforme recomenda33es do fabricante.

4. Requisitos legais e administrativos

- Regularidade fiscal, trabalhista e jur3dica da contratada;
- Atendimento 3s normas da Lei n3 14.133/2021;
- Cumprimento das obriga33es contratuais e prazos estabelecidos;
- Responsabilidade integral pela log3stica de entrega.

5. Requisitos de sustentabilidade

- Destina33o adequada de res3duos e embalagens;
- Prefer3ncia por produtos com menor impacto ambiental, quando poss3vel;
- Atendimento 3s normas de log3stica reversa, quando aplic3vel.

6. Requisitos de execu33o

- Fornecimento conforme solicita33es da Administra33o;
- Controle de qualidade dos produtos entregues;
- Disponibilidade para atendimento de demandas emergenciais, quando necess3rio;
- Garantia de continuidade no fornecimento durante a vig3ncia da ata.
- Dessa forma, os requisitos estabelecidos visam garantir a qualidade da contrata33o, a seguran3a dos produtos e a efici3ncia na execu33o do objeto.

CAP3TULO III

DO MODELO DE EXECU33O DO OBJETO

6. DESCRI33O DOS SERVI3OS

- 6.1. Os rem3dios devem vir conforme cada tipo, em frascos, bisnagas ou potes, armazenados em temperatura ambiente longe de sol.
- 6.2. Vacinas, imunobiol3gicos e produtos termol3beis dever3o ser transportados e entregues sob condi33es de cadeia fria (2°C a 8°C), conforme recomenda33o do fabricante.
- 6.3. O fornecedor dever3 garantir o uso de embalagens t3rmicas adequadas, com monitoramento de temperatura, assegurando a estabilidade do produto at3 a entrega.
- 6.4. Eventuais desvios de temperatura que comprometam a qualidade do produto implicar3o na recusa imediata do recebimento.
- 6.5. Os produtos dever3o ser entregues em embalagens originais, lacradas e 3ntegras, conforme padr3o do 6.6. fabricante.
- 6.7. N3o ser3o aceitos produtos com embalagem violada, danificada, reetiquetada ou com sinais de adultera33o.
- 6.8. Os medicamentos dever3o possuir, no momento da entrega, prazo de validade m3nimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de recebimento pelo 3rg3o contratante. Produtos com prazo inferior ser3o recusados integralmente, sem 3nus 3 administra33o.



6.9. Os itens dever3o ser entregues de acordo com o solicitado atrav3s da nota de empenho emitida em raz3o do fornecedor em um prazo m3ximo de 15 dias uteis a partir do recebimento da mesma, no endereço Rua 17 de novembro 1075, Centro, S3RIO/RS. CEP 95918-000. De segunda a sexta feira em hor3rio de expediente da prefeitura municipal.

6.10. A entrega ser3 de responsabilidade exclusiva da empresa vencedora, incluindo transporte, seguro e preservaço da qualidade dos produtos at3 o local indicado.

6.11. A contratada dever3 substituir, sem custos adicionais, quaisquer produtos que apresentem inconformidades t3cnicas, validade inadequada ou danos.

7. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. PRAZO

(X) Prazo de entrega de at3 15 (quinze) dias, a contar do 1º dia 3til posterior a data da confirmaço do recebimento, pela ADJUDICAT3RIA, da ordem de compra que ser3 enviada por e-mail ou outro meio de contato que tenha sido previamente disponibilizado pela ADJUDICAT3RIA.

7.2. LOCAL: Rua 17 de Novembro, 1075, Bairro Centro, S3rio/RS

7.3. HOR3RIO: O objeto deste Termo de Refer3ncia dever3 ser entregue, em dias 3teis, das 07:30 às 17:00H.

8. OBRIGAÇOES DA CONTRATANTE

8.1. S3o obrigaçoes da Contratante:

- a) receber o objeto no prazo e condiçoes estabelecidas neste Termo de Refer3ncia;
- b) verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificaçoes constantes na TR e da proposta, para fins de aceitaço e recebimento definitivo;
- c) comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeiçoes, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigaçoes da Contratada, atrav3s de comiss3o/servidor especialmente designado;
- e) efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Refer3ncia;
- f) a Administraço n3o responder3 por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execuço do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorr3ncia de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇOES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigaçoes constantes neste Termo de Refer3ncia e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execuço do objeto e, ainda:

- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condiçoes, conforme especificaçoes, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- b) responsabilizar-se pelos v3cios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do C3digo de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) comunicar à Contratante, no prazo m3ximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovaço;



- d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- f) atender os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do objeto do contrato.
- g) Descarregar e acomodar os produtos em local indicado no momento da realização da(s) entrega(s).

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. É permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência?

(X) Não.

() Sim. Justificar e indicar quais itens/serviços podem ser subcontratados: _____

11. GARANTIA (E/OU VALIDADE)

11.1. Os produtos fornecidos deverão possuir garantia de qualidade e atender integralmente às especificações técnicas exigidas, assegurando sua eficácia e segurança para uso veterinário.

11.2. Os medicamentos, vacinas e insumos deverão apresentar, no momento da entrega, **prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de recebimento pela Administração, salvo quando a natureza do produto não permitir, hipótese em que deverá ser devidamente justificada e previamente aceita.

11.3. A contratada será responsável por garantir a integridade dos produtos até a entrega, incluindo condições adequadas de transporte e armazenamento, especialmente para itens que exigem controle de temperatura.

11.4. Caso sejam identificados produtos com defeito, avarias, fora das especificações, com validade inferior à exigida ou que apresentem qualquer inconformidade, a contratada deverá realizar a **substituição imediata**, sem ônus adicional à Administração.

11.5. A garantia abrange também a qualidade, procedência e regularidade dos produtos, sendo vedado o fornecimento de itens adulterados, reembalados ou em desacordo com as normas sanitárias vigentes.

CAPÍTULO IV

DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1. Por ocasião da elaboração da ata de registro de preços, nos termos do art. 84, da Lei nº 14.133/2021, será especialmente designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

12.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

12.3. O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

12.4. O responsável pela fiscalização do contrato será a servidora Márcia Dick Sartori, Fiscal Municipal, telefone 51 3770-1030, e-mail fiscalizacao@serio.rs.gov.br, e seu substituto será Márcia Nonnemacker Martins, Veterinária, telefone 51 99238-1433, e-mail vigilanciasanitaria@serio.rs.gov.br.

12.5. A gestão da ata de registro de preços será de responsabilidade da Secretaria de Agricultura.

13. DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES

13.1. O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação



da CONTRATADA acolh3-las nas condi33es e prazos estipulados pelo CONTRATANTE.

CAP3TULO V

DOS CRIT3RIOS DE MEDI333O E PAGAMENTO

14. DA APLICA333O DOS CRIT3RIOS DE ACEITA333O

14.1. O objeto contratado ser3 recebido provisoriamente pelo(a) respons3vel pelo acompanhamento e fiscaliza333o do contrato, para efeito de posterior verifica333o de sua conformidade com as especifica333es constantes neste Termo de Refer3ncia e na proposta.

14.2. A entrega poder3 ser rejeitada, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especifica333es constantes neste Termo de Refer3ncia e na proposta.

14.3. O recebimento definitivo ocorrer3 de forma t3cita 15(quinze) dias corridos, ap3s o recebimento provis3rio, ap3s a verifica333o da qualidade dos produtos ofertados e consequente aceita333o.

14.4. O recebimento provis3rio ou definitivo n3o exclui a responsabilidade civil pelo fornecimento do objeto licitado, nem a 3tico-profissional pela perfeita execu333o deste objeto.

15. DAS SAN333ES ADMINISTRATIVAS

15.1. O licitante ou o contratado ser3 responsabilizado administrativamente pelas seguintes infra333es:

- I. dar causa 3 inexecu333o parcial do contrato;
- II. dar causa 3 inexecu333o parcial do contrato que cause grave dano 3 Administra333o, ao funcionamento dos servi33os p3blicos ou ao interesse coletivo;
- III. dar causa 3 inexecu333o total do contrato;
- IV. deixar de entregar a documenta333o exigida para o certame;
- V. n3o manter a proposta, salvo em decorr3ncia de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. n3o celebrar o contrato ou n3o entregar a documenta333o exigida para a contrata333o, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. ensejar o retardamento da execu333o ou da entrega do objeto da licita3333o sem motivo justificado;
- VIII. apresentar declara333o ou documenta333o falsa exigida para o certame ou prestar declara333o falsa durante a licita3333o ou a execu333o do contrato;
- IX. fraudar a licita3333o ou praticar ato fraudulento na execu333o do contrato;
- X. comportar-se de modo inid3neo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. praticar atos il3citos com vistas a frustrar os objetivos da licita3333o;
- XII. praticar ato lesivo previsto no art. 53 da Lei n3 12.846, de 13 de agosto de 2013.

15.2. Ser3o aplicadas ao respons3vel pelas infra333es administrativas previstas nesta Lei as seguintes san333es:

- I. advert3ncia;
- II. multa;
- III. impedimento de licitar e contratar;
- IV. declara333o de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.2.1. Na aplica333o das san333es ser3o considerados:

- I a natureza e a gravidade da infra3333o cometida;
- II as peculiaridades do caso concreto;
- III. as circunst3ncias agravantes ou atenuantes;



IV. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.2.3. A sanção prevista no inciso I do item 15.2, será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

15.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 15.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

15.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 15.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Sério/RS, pelo prazo de 3 (três) anos.

15.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 15.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 16.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 15.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I. quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

15.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 15.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

15.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

15.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 15.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

15.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 15.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 15.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16. DAS PENALIDADES

16.1. A sanção de suspensão de participar de licitação e contratar com o a Administração Pública



poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

16.1.1. Retardarem a execução do pregão;

16.1.2. Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

16.1.3. Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

16.2. Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao MUNICÍPIO DE SÉRIO/RS, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.

16.3. As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com os termos da lei.

16.4. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

17. DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo e consequente aprovação do fiscal do contrato, apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido e de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário.

17.2. O pagamento somente será realizado em conta de pessoa jurídica, sendo vedado o depósito em conta pessoa física.

17.3 A contar da competência de janeiro de 2024, a Contratada que não se enquadre como optante do Simples Nacional/MEI deverá observar as regras da IN RFB nº 1.234/2012 em todos os documentos fiscais emitidos para o município de Sério/RS, inclusive quanto ao correto destaque do valor do IR a ser retido em observância ao Decreto Municipal n.º 1586/2022.

17.4 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

17.5 Após o interregno de um ano os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA dos últimos 12 (doze) meses.

18. DOS CRITÉRIOS DE REDUÇÕES DE PAGAMENTO

Conforme art. 134, da Lei nº 14.133/21: “Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados”.

CAPÍTULO VI

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

19. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A contratação será realizada por meio da modalidade **Pregão**, na forma **eletrônica**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

Será adotado o **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, considerando que a demanda é variável e a aquisição ocorrerá de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração.

O **tipo de licitação** será o de **menor preço**, visando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

O **critério de julgamento** será o de **menor preço por item** (ou por lote, conforme definição no edital), desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e os requisitos estabelecidos no Termo de Referência.



Dessa forma, busca-se assegurar ampla competitividade, economicidade e efici3ncia na contrata33o.

20. CRIT3RIOS DE APRESENTA33O E ACEITA33O DA PROPOSTA

20.1. A proposta de pre3o dever3 conter as seguintes indica33es:

- a) descri33o detalhada do objeto, com marca e fabricante/produtor.
- b) a proposta financeira dever3 ser formulada, contendo pre3o unit3rio por item, total por item e total geral, onde dever3o estar inclu3dos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes a execu33o do objeto, indicando, no que for aplic3vel, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia; n3mero do registro ou inscri33o do bem no 3rg3o competente, quando for o caso;
- c) prazo de validade da proposta que dever3 ser de no m3nimo 60 (sessenta) dias.
- d) apresentada a proposta, o proponente estar3 automaticamente aceitando e se sujeitando 3s cl3usulas e condi33es do presente Termo de Refer3ncia.
- e) assinatura do respons3vel legal da empresa.
- f) identifica33o do proponente (Raz3o Social/Nome e CNPJ/CPF).

21. CRIT3RIOS DE HABILITA33O - DOCUMENTA33O EXIGIDA

21.1 - COMO CONDI33O PR3VIA AO EXAME DA DOCUMENTA33O DE HABILITA33O DO LICITANTE DETENTOR DA PROPOSTA CLASSIFICADA EM PRIMEIRO LUGAR, DEVER3 SER OBSERVADO O EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DAS CONDI33ES DE PARTICIPA33O, ESPECIALMENTE QUANTO 3 EXIST3NCIA DE SAN33O QUE IMPE3A A PARTICIPA33O NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATA33O, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, E AINDA NOS SEGUINTE CADASTROS:

21.1.1 - Possuir Cadastro do Portal de Compras P3blicas;

21.1.2 - Cadastro Nacional de Empresas Inid3neas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);

21.1.3 - Cadastro Nacional de Condena33es C3veis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justi3a (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

21.1.4 - Lista de Inid3neos, mantida pelo Tribunal de Contas da Uni3o TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>.

21.1.5 - A consulta aos cadastros ser3 realizada em nome da empresa licitante e tamb3m de seu s3cio majorit3rio, por for3a do artigo 12 da Lei n3 8.429, de 1992, que prev3, dentre as san33es impostas ao respons3vel pela pr3tica de ato de improbidade administrativa, a proibi33o de contratar com o Poder P3blico, inclusive por interm3dio de pessoa jur3dica da qual seja s3cio majorit3rio.

21.1.5.1 - Caso conste na Consulta de Situa33o do Fornecedor a exist3ncia de Ocorr3ncias Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciar3 para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relat3rio de Ocorr3ncias Impeditivas Indiretas.

21.1.5.2 - A tentativa de burla ser3 verificada por meio dos v3nculos societ3rios, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

21.1.5.3 - O licitante ser3 convocado para manifesta33o previamente 3 sua desclassifica33o.

21.1.6 - Constatada a exist3ncia de san33o, o Pregoeiro reputar3 o licitante inabilitado, por falta de condi33o de participa33o.

21.1.7 - No caso de inabilita33o, haver3 nova verifica33o, pelo sistema, da eventual ocorr3ncia do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar n3 123, de 2006, seguindo-se a disciplina



antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

21.2 - Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do sistema, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, social e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica.

21.8 - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

21.9 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da licitante;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- c) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débito Relativos a Tributos Federais e Contribuições Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional);
- d) prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa- Lei 12.440/2011
- f) Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo “A” do Decreto Federal n.º 4.358-02 (Anexo IV);
- f.1) A licitante estará dispensada da apresentação desta declaração caso tenha registrado previamente a informação no campo específico do sistema.

21.10 – QUALIFICAÇÃO ECONOMICA:

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor. As certidões que não expressarem o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a 30 (trinta) dias úteis.

21.11 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto licitado, mediante apresentação de Atestado de Capacidade Técnica emitido por órgão público ou privado. Não se faz necessário mais que 1 (um) atestado desde que este indique materiais similares aos licitados. 21.11.2. **21.11.1** Outros elementos:

- a) Os licitantes deverão ater-se a incluir no sistema apenas os documentos relacionados neste Termo de Referência como necessários para sua habilitação, não incluindo documentos extras e que não façam parte dos listados no item 21 e seus subitens exposto neste Instrumento Convocatório. A não observação ao exposto aqui poderá ensejar a INABILITAÇÃO do mesmo, salvo se, na inclusão dos documentos de habilitação, houver organização sequencial e com identificação de cada arquivo conforme sequencia solicitada neste Termo.
- b) A presente observação se justifica na necessidade de termos celeridade processual sem perda de tempo na impressão e análise de documentos não solicitados neste Edital o que dificulta e muito o trabalho do Pregoeiro



e Equipe de Apoio respons3vel por este processo. Todo e qualquer licitante deve ser respons3vel por verificar o Instrumento Convocat3rio e incluir apenas o necess3rio para sua habilita33o e n3o trazer excessos desnecess3rios.

c) Deve-se observar que o processo licitat3rio, ainda que eletr3nico, 3 formal e requer o m3nimo de organiza33o na disponibiliza33o dos documentos solicitados em Edital. 11.6.2. Os arquivos anexados devem ser no formato “pdf”. Evitar o envio de arquivos compactados para n3o acarretar em poss3veis falhas na descompacta33o dos mesmos.

21.13 VISTORIA

(X) N3o

() Sim

21.13 DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE

() N3o

(X) Sim.

Documento oficial do fabricante, como bula, ficha t3cnica, r3tulo ou cat3logo, contendo informa33es que permitam a verifica33o das especifica33es do produto ofertado;

Comprova33o de registro do produto no 3rg3o competente (MAPA), quando aplic3vel;

Informa33es sobre composi33o, indica33o, forma de uso e condi33es de armazenamento.

21.14 LEGISLA33O T3CNICA APLIC3VEL

A contrata33o dever3 observar a legisla33o, normas e regulamentos aplic3veis ao objeto, especialmente no que se refere 3 fabrica33o, registro, comercializa33o, transporte, armazenamento e utiliza33o de medicamentos, vacinas e insumos veterin3rios.

Destacam-se, dentre outras, as seguintes normas:

Lei n3 14.133/2021 – Lei de Licita33es e Contratos Administrativos;

Lei n3 6.198/1974 – Disp3e sobre a inspe33o e fiscaliza33o obrigat3ria dos produtos destinados 3 alimenta33o animal;

Decreto n3 5.053/2004 – Regulamenta a fiscaliza33o de produtos de uso veterin3rio;

Normas do Minist3rio da Agricultura e Pecu3ria (MAPA), especialmente quanto ao registro e controle de produtos veterin3rios;

Regulamenta33es do sistema SIPEAGRO (Sistema Integrado de Produtos e Estabelecimentos Agropecu3rios);

Normas da vigil3ncia sanit3ria, quando aplic3veis;

Demais normas t3cnicas e regulamentares pertinentes ao objeto.

Os produtos dever3o estar devidamente registrados e regularizados junto aos 3rg3os competentes, sendo vedado o fornecimento de itens em desacordo com a legisla33o vigente.

Lei municipal n3 1.439, de 15/04/2016, que ampara a aquisi33o destes insumos.

21.15 AMOSTRA

(X) N3o

() Sim. Em caso da resposta for SIM, justifique a necessidade de apresenta33o de amostra e indique crit3rios t3cnicos para sua aprova33o:

22. ESTIMATIVA DE PRE3OS

Item	Qtd.	Unid.	Descri33o	R\$ m3dia	R\$ total
1.	90	Frascos de 50ml.	Antibi3tico. Oxitetraciclina (diidratada) 20g, Ve3culo q.s.p. 100ml.	R\$ 16,87	R\$ 1.518,30



Estado do Rio Grande do Sul
Munic3pio de S3rio
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03



2.	50	Envelopes de 100g.	Antibiótico em pó. Cloridrato de Oxitetraciclina 5,5g + Cloreto de Benzetônio 5,5g, q.s.p 100g. Envelope com 100 g.	R\$ 32,18	R\$ 1.608,83
3.	60	Frascos de 10ml.	ANTIBIÓTICO. Base de Benzilpenicilina procaína; Benzilpenicilina potássica; Estreptomicina (sulfato); Isoniazida; Prednisolona - (I.A.:Cada frasco-ampola do produto contém: Benzilpenicilina procaína...1.000.000 UI; Benzilpenicilina potássica. 500.000 UI; Estreptomicina (sulfato) ...1,0 g; Isoniazida ...1,0 g; Prednisolona. 20 mg; Diluente estéril. 10 mL)	R\$ 32,20	R\$ 1.931,70
4.	40	Frascos de 50ml.	Antibiótico. Frasco com 4.000 mg de sulfadiazina sódica e 80 mg de trimetoprima, dissolvidos em veículo aquoso estéril q.s.p.	R\$ 62,42	R\$ 2.496,60
5.	35	Frascos de 50ml.	Antibiótico. Frasco com 5.000 mg de ceftiofur base, sob forma de cloridrato de ceftiofur, em veículo aquoso estéril q.s.p.	R\$ 61,89	R\$ 2.166,27
6.	30	Frascos de 200ml.	Antibiótico oral. Cada 100 mL do produto contem Sulfadimetoxina sódica 1,25 g, Sulfato de Neomicina 0,80g e Veículo qsp para 100,0 mL	R\$ 30,11	R\$ 903,20
7.	12	Frascos de 100ml	Antibiótico. Cada 100 mL contém Florfenicol 30 g; Excipientes q.s.p. 100 mL.	R\$ 78,14	R\$ 937,68
8.	60	Frascos de 50ml.	Antibiótico. Enrofloxacino 10,00g, Veículo q.s.p. 100ml.	R\$ 21,64	R\$ 1.298,40
9.	40	Frascos de 100ml	Antibiótico antimastítico. Infusão Uterina - Fórmula: Gentamicina base (como sulfato) 300,00 mg; Cloridrato de bromexina 150,00 mg; Cloreto de benzalcônio 100,00 mg; Veículo q.s.p. 100,00 mL.	R\$ 58,94	R\$ 2.357,60
10.	30	Seringa descartável contendo 10 g.	Antimicrobiano. Cefalexina (monihidratada) 100,0 mg; Neomicina (sulfato) 100,0 mg; Miconazol (nitrato) 200,0 mg; Prednisolona (micronizada) 10,0 mg; q.s.p. 10,0 g. Seringa descartável contendo 10 g.	R\$ 16,90	R\$ 507,00
11.	60	Frascos de 50ml.	Antibiótico. Contém 1.200.000 UI de penicilina benzatina, 300.000 UI de penicilina procaína, 300.000 UI de penicilina potássica, 1 g de estreptomicina base (na forma de sulfato de estreptomicina) e 20 mg de piroxicam, em veículo aquoso estéril q.s.p.	R\$ 38,32	R\$ 2.299,40
12.	25	Bisnaga plástica de 5ml	Pomada antibiótica. Cada bisnaga de 5 mL contém 200.000 UI de Benzilpenicilina Benzatina e 1,5 mg de Ivermectina, em base pomada adequada para aplicação t3pica.	R\$ 11,90	R\$ 297,50



Estado do Rio Grande do Sul
Munic3pio de S3rio
 Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
 CNPJ 94.706.033/0001-03



13.	10	Pote de 500g	Pomada antibiótica. Cada 100 g contém: Digluconato de Clorexidina 0,7 g; Excipientes q.s.p. 100 g.	R\$ 49,00	R\$ 490,00
14.	8	Frascos de 1L	Desinfetante veterinário. Base de cloreto de benzalconio 10%.	R\$ 58,50	R\$ 468,00
15.	30	Frasco aerosol 250ml	Antibiótico em aerosol. Cloridrato de Oxitetraciclina na concentra33o de 6,8 e Hidrocortisona na concentra33o de 2,0g a cada 100 mL, formulados em ve3culo aerossol com propulsor.	R\$ 38,94	R\$ 1.168,10
16.	10	Frascos de 50ml.	Antibiótico. Marbofloxacina na concentra33o de 10% (100 mg/mL), em ve3culo est3ril adequado para administra33o injetável.	R\$ 227,54	R\$ 2.275,40
17.	50	Frascos de 50ml.	Anti inflamatório. Dexametasona sódica fosfato na concentra33o de 4 mg/mL, em ve3culo est3ril adequado para uso injetável.	R\$ 29,81	R\$ 1.490,67
18.	50	Frascos de 10ml	Anti inflamatório. Flumetasona na concentra33o de 2 mg/mL, em ve3culo est3ril adequado para uso injetável.	R\$ 15,45	R\$ 772,50
19.	50	Frascos de 50ml	Anti inflamatório. Flunixinina meglumina na concentra33o equivalente a 50 mg de flunixinina por mililitro, em ve3culo est3ril adequado para administra33o injetável.	R\$ 69,09	R\$ 3.454,50
20.	80	Frascos de 50ml	Anti inflamatório. Diclofenaco de sódio na concentra33o de 25 mg/mL, em ve3culo est3ril adequado para administra33o injetável.	R\$ 17,11	R\$ 1.369,07
21.	80	Frascos de 50ml	Analgésico/Antipirético. Dipirona monoidratada na concentra33o de 500 mg/mL, em ve3culo est3ril adequado para administra33o injetável.	R\$ 17,35	R\$ 1.387,73
22.	40	Pacotes 500 g	Antiácido em pó. Bicarbonato de sódio 200 g, magn3sia calcinada (óxido de magn3sio) 100 g, carbonato de cálcio 150 g e sulfato de magn3sio 50 g em pó.	R\$ 47,90	R\$ 1.916,00
23.	60	Frascos de 50ml	Vitamina. Contém 2.000.000 UI de vitamina A (acetato de retinol), 500.000 UI de vitamina D ₃ (colecalciferol) e 1.000 mg de vitamina E (acetato de tocoferol), em ve3culo oleoso est3ril adequado para administra33o parenteral.	R\$ 27,50	R\$ 1.650,00
24.	80	Frascos de 20ml	Vitamina. Vitamina K (fitomenadiona) hidrossolúvel na concentra33o de 10 mg/mL, diluída em solu33o salina tamponada est3ril e isotônica, adequada para administra33o parenteral.	R\$ 13,60	R\$ 1.088,00
25.	60	Frascos de 20ml	Vitamina. Cianocobalamina (vitamina B12) na concentra33o de 5.000 mcg/mL, em ve3culo aquoso est3ril adequado para administra33o parenteral.	R\$ 29,09	R\$ 1.745,20



Estado do Rio Grande do Sul
Munic3pio de S3rio
 Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
 CNPJ 94.706.033/0001-03



26.	80	Frascos de 100ml	Vitamina. Butafosfan 10,000 g Cianocobalamina (Vitamina B12) 0,005g Ve3culo q.s.p. 100,000 mL	R\$ 117,80	R\$ 9.424,00
27.	60	Frascos de 30ml	Antiparasit3rio. Diaceturato de diminazeno, composi33o: associado 3 vitamina b12, concentra33o: 4% + 40 mcg/ml	R\$ 53,90	R\$ 3.234,00
28.	80	Frascos de 500 mL	Soro. Gluconato de c3lcio 85,0 g, lactato de c3lcio 20,0 g, glicose anidra 25,0 g e cloreto de magn3sio 10,0 g, dissolvidos em ve3culo aquoso est3ril e isot3nico, q.s.p. 500 mL.	R\$ 34,88	R\$ 2.790,00
29.	80	Frascos de 200 mL	Suplemento. L-Arginina 3,0 mg, L-Fenilalanina 2,0 mg, L-Histidina 1,0 mg, L-Isoleucina 2,0 mg, L-Lisina 4,5 mg, L-Metionina 2,1 mg, L-Treonina 1,5 mg, L-Triptofano 0,3 mg, L-Valina 2,0 mg, L-Leucina 3,5 mg, vitamina B1 2,5 mg, vitamina B6 1,5 mg, sorbitol 50,0 mg, ve3culo q.s.p. para 1,0 mL.	R\$ 102,76	R\$ 8.220,40
30.	80	Frascos de 100 mL	Suplemento. Acetilmetionina 10,0 g, bitartarato de colina 10,0 g, inositol 5,0 g, cloridrato de tiamina (vitamina B1) 1,0 g, cloridrato de piridoxina (vitamina B6) 0,5 g, em ve3culo aquoso est3ril q.s.p. 100,0 mL.	R\$ 28,32	R\$ 2.265,87
31.	120	Bisnagas de 34 gramas	Probi3tico. Cada grama do produto cont3m Ruminobacter amylophilum $3,0 \times 10^8$ UFC, Ruminobacter succinogenes $3,0 \times 10^8$ UFC, Succinovibrio dextrinosolvens $4,4 \times 10^8$ UFC, Bacillus cereus $3,5 \times 10^8$ UFC, Lactobacillus acidophilus $3,5 \times 10^8$ UFC, Enterococcus faecium $3,5 \times 10^8$ UFC, em ve3culo q.s.p. para 1 g.	R\$ 26,50	R\$ 3.180,00
32.	40	Pote pl3stico de 250g	Ectoparasita. But3xido de Piperonila 3,5g, Permetrina 0,5g, Ve3culo q.s.p 100g	R\$ 43,21	R\$ 1.728,40
33.	20	Frascos de 500ml	Soro. Cloreto de S3dio 0,9g + 3gua p/ injt3veis q.s.p 100,0ml	R\$ 13,90	R\$ 278,00
34.	20	Frascos de 500ml	Soro. Dextrose Anidra 50mg + Cloreto de S3dio 9mg + 3gua para Inje33o q.s.p 1ml	R\$ 7,17	R\$ 143,40
35.	60	Frascos de 500ml	Suplemento. Vitamina B2 20 mg + Vitamina b6 15 mg + nicotinamida 1000 mg metionina 660 mg cloreto de s3dio , 3,500mg + cloreto de pot3ssio 250mg + cloreto de c3lcio 150 mg + cloreto de magn3sia 90 mg dextrose 25.000 mg + veiculo q.s.p, 500 mg	R\$ 22,50	R\$ 1.350,00
36.	40	Bisnaga pl3stica de 30g	Pomada antibi3tica. Betametasona 0,061g + Sulfato de entamicina 0,100g + Tolnafitato 1,000g + Iodoclorohidroiquina 1,000g + excipiente qsp 100.000g	R\$ 78,51	R\$ 3.140,40
37.	80	Frasco spray de 500ml	Cicatrizante aerosol. Sulfadiazina Prata 0,1g + Alum3nio 5,0g + DDVP 1,6g + Cipermetrina 0,4g + Excipiente q.s.p 100,0g	R\$ 27,09	R\$ 2.166,80



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03



38.	40	Frasco spray de 500ml	Cicatrizante aerosol. Supona 0,34ml + vaponal (DDUP) 0,51ml + excipiente q.s.p 100ml	R\$ 13,88	R\$ 555,00
39.	30	Sachets de 8g	Antitóxico. Carvão Ativado 40g + Zeolita 40g + Caulin 10g + Pectina 10g	R\$ 18,20	R\$ 546,00
40.	50	Frasco de 100ml	Laxante. Sorbitol 50 g + veículo q.s.p 100 ml	R\$ 27,03	R\$ 1.351,25
41.	12	Frasco ampola de 50ml	Anestésico. Lidocaína, composição na forma cloridrato, associada com epinefrina, concentração 2% + 0,002%,	R\$ 16,53	R\$ 198,40
42.	12	Frasco ampola de 10ml	Anestésico. Xilazina (na forma de cloridrato) 20mg	R\$ 36,40	R\$ 436,80
43.	45	Sachet com 100g	Suplemento. Cloreto de sódio (mín.) 41,8 g/kg, Enterococcus faecium (mín.) 500 mg/kg, extrato etéreo (mín.) 11 g/kg, fibra bruta (máx.) 20 g/kg, matéria mineral (máx.) 183 g/kg, potássio 21,1 g/kg, proteína bruta (máx.) 54 g/kg, selenometionina hidroxil análoga (mín.) 500 mg/kg, sódio (mín.) 62,4 g/kg e vitamina E (mín.) 500 mg/kg em pó	R\$ 16,79	R\$ 755,55
44.	8	Frascos de 1litro	Antisséptico. Iodo 9,75g, Iodeto de potássio 2,20g, Veículo q.s.p. 100 ml	R\$ 166,08	R\$ 1.328,64
45.	30	Frascos de 50ml	Hormônio. Ocitocina sintética 10 UI/mL em solução injetável	R\$ 6,79	R\$ 203,80
46.	90	Bisnagas de 40g	Antibiótico oral. Enrofloxacin 5g, Excipiente q.s.p 100g	R\$ 22,00	R\$ 1.980,00
47.	80	Frascos de 50ml	Antiparasitário. Dipropionato de imidocarb 12,0g, Vitamina B12 16,7mg, q.s.p 100ml	R\$ 93,48	R\$ 7.478,40
48.	80	Frascos de 50ml	Mineral. Ferro elementar (sob a forma de hidróxido férrico em complexo dextrânico) 10,0g	R\$ 14,54	R\$ 1.163,20
49.	60	Frasco de 10ml	Vitamina . Cafeína 50,0mg, Vitamina B2 2,0mg, Vitamina B3 100.0 mg, Vitamina B6 5,0mg, Veículo q.s.p 1ml	R\$ 11,40	R\$ 684,00
50.	40	Frasco de 20ml	Hormônio. Maleato de ergometrina 10 mg, rutina 50 mg e veículo q.s.p. 100 mL	R\$ 19,80	R\$ 792,00
51.	30	Frascos de 50ml	Antibiótico. Tilosina 20 g e excipiente q.s.p. 100 mL	R\$ 44,42	R\$ 1.332,45
52.	60	Frascos de 50ml	Analgésico. Dipirona 50 g, Hioscina 0,4 g Veículo q.s.p. 100 mL	R\$ 57,45	R\$ 3.446,70
53.	30	Spray aerosol de 400ml	Bactericida. Monometilol dimetil hidantoína (M.M.D.H.) na concentração de 27,5 gramas por 100 mililitros, sendo o restante da fórmula composto por veículo até completar 100 mililitros e propelente butano	R\$ 79,21	R\$ 2.376,15
54.	65	Sachet com 2 tabletes efervescentes pesando 14g	Antibiótico efervescente. Cloridrato de tetraciclina na concentração de 1,0 grama, acompanhado de excipientes efervescentes	R\$ 22,80	R\$ 1.482,00
55.	40	Frasco de 100ml	Anti espumante. 5 mL de solução de simeticona a 30% por cada 100 mL do produto,	R\$ 22,84	R\$ 913,60



Estado do Rio Grande do Sul
Munic3pio de S3rio
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03



			com ve3culo suficiente para completar o volume		
56.	40	Frasco de 50ml	Anti inflamator3o. 1,0 grama de meloxicam e 50,0 gramas de dipirona s3dica, dissolvidos em ve3culo est3ril suficiente para completar 100 mililitros de solu33o injet3vel.	R\$ 100,22	R\$ 4.008,93
57.	40	Frasco de 100ml	Antibiot3ico. Amoxicilina tri-hidratada equivalente a 150 mg de amoxicilina por mL, dilu3da em ve3culo oleoso est3ril q.s.p. 100 mL.	R\$ 58,98	R\$ 2.359,20
58.	40	Frasco de 50ml	Anti inflamator3o. Cetoprofeno na concentra33o de 100 mg/mL, totalizando 5.000 mg por frasco	R\$ 66,38	R\$ 2.655,07
59.	70	Sachet de 100g	Anti diarre3ico em p3o. Sulfato de neomicina, equivalente a 2 gramas de neomicina base (2,86 g de sulfato de neomicina), ftalilsulfatiazol na concentra33o de 20 gramas, e pectina em 2 gramas, com caulim como excipiente q.s.p. a 100 gramas.	R\$ 42,60	R\$ 2.982,00
60.	30	Frasco de 50ml	Antibiot3ico. Ciprofloxacino na concentra33o de 10,0 g por 100 mL, dilu3do em ve3culo est3ril q.s.p. 100 mL	R\$ 83,66	R\$ 2.509,80
61.	35	Frasco de 100ml	Suplemento. Sorbitol, na concentra33o de 50 g a cada 100 mL	R\$ 31,40	R\$ 1.099,00
62.	20	Frasco de 20ml	Anest3sico. 0,2 g de acepromazina maleato, dilu3do em ve3culo est3ril q.s.p. 100 mL, o que corresponde a uma concentra33o de 2 mg/mL.	R\$ 30,00	R\$ 600,00
63.	60	Frasco de 250 mL	Vitamina. Complexo de amino3c3dios essenciais, minerais e extratos glandulares su3nos, L-3cido Glut3mico 420 mg; L-Lisina Cloridrato 1.000 mg; Acetil Metionina 210 mg; L-Triptofano 60 mg; L-Histidina Cloridrato 210 mg; Hidrolisados de 3rg3os e gl3ndulas de su3nos 5.000 mg; S3dio 16 mg; Cobalto 3 mg; Magn3sio 42 mg; Cobre 15 mg; Mangan3s 15 mg; Zinco 8 mg; Ferro Dextrano 10 mg; 3gua para injet3veis q.s.p. 100 mL. e Vitamina B1 (Cloridrato de Tiamina) 500 mg; Vitamina B6 (Cloridrato de Piridoxina) 500 mg; Niacina (3cido Nicot3nico) 2.200 mg; 3gua para injet3veis q.s.p. 100 mL.	R\$ 91,63	R\$ 5.497,50
64.	40	Frasco pl3stico com 100 mL	Anti inflamator3o spray. 10,0 mL de ess3ncia de terebintina, 5,0 g de salicilato de metila, 1,0 g de c3nfora, e 3lcool et3lico q.s.p. 100 mL,	R\$ 22,18	R\$ 887,00
65.	30	Frasco ampola 5ml	Diur3tico. 5 g de furosemida, em ve3culo q.s.p. 100 mL.	R\$ 1,52	R\$ 45,60
66.	48	Seringas pl3sticas contendo 9,35 g (10 MI)	Antibiot3ico intra mam3rio. Cefoperazona s3dica 0,25 g Excipiente q.s.p. 10 mL	R\$ 19,43	R\$ 932,40



Estado do Rio Grande do Sul
Munic3pio de S3rio
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03



67.	48	Seringas plásticas contendo 9,35 g (10 MI)	Antibiótico intra mamário. Cefalexina benzatina 0,5 g, excipiente q.s.p. 10 g.	R\$ 19,10	R\$ 916,80
68.	10	Caixa com 100 unidades	Agulhas. Agulha descartável 40 x 12 mm (4,0 cm de comprimento por 1,2 mm de calibre)	R\$ 20,15	R\$ 201,53
69.	10	Caixa com 100 unidade.	Seringas. Seringa descartável de 20 mL, confeccionada em plástico polipropileno transparente, com graduação em mililitros para precisão na dosagem, êmbolo com vedação em silicone para melhor deslizamento e vedação, ponta com rosca. Uso único, esterilizada.	R\$ 106,67	R\$ 1.066,67
70.	5	Caixa com 50 unidades.	Seringas. Seringa descartável de 60 mL, confeccionada em plástico polipropileno transparente, com graduação em mililitros para precisão na dosagem, êmbolo com vedação em silicone para melhor deslizamento e vedação, ponta com rosca. Uso único, esterilizada.	R\$ 123,00	R\$ 615,00
71.	10	Caixa com 100 unidades	Luvas. Luvas nitrílicas cirúrgicas não estéreis, tamanho M, confeccionadas em borracha sintética (nitrila), sem pó, ambidestras, não estéreis, de uso único, com resistência superior a perfurações e boa sensibilidade tátil.	R\$ 26,87	R\$ 268,65
72.	10	Caixa com 100 unidades	Luvas. Luvas descartáveis longas para inseminação tipo Flex — luvas plásticas descartáveis, com comprimento estendido (aproximadamente 85 a 90 cm), confeccionadas em polietileno de alta resistência, ambidestras, não estéreis, com boa sensibilidade tátil e flexibilidade.	R\$ 75,05	R\$ 750,45
73.	4	Unidade	Termômetro. Termômetro veterinário, de haste flexível, de temperatura máxima; à prova d'água; destinado à verificação da temperatura do corpo do Animal; unidade de medição é graus Celsius (°C), com precisão decimal; emissão de sinais sonoros (beeps) diferenciados, quando estiver pronto para o uso e ao final da tomada de temperatura; desligamento automático após aproximadamente 10 minutos; tomada de temperatura em aproximadamente 1 minuto.	R\$ 65,50	R\$ 261,98
74.	2	Unidade	Estetoscópio. Estetoscópio veterinário, Tubos flexíveis com comprimento entre 60 a 70 cm, Diafragma duplo, Olivas auriculares macias e anatômicas	R\$ 243,33	R\$ 486,65



Estado do Rio Grande do Sul
Munic3pio de S3rio
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03



75.	20	Caixa com 50 unidades de brincos	Brincos. Conjunto de brincos pl3sticos de tamanho m3dio, destinados 3 marca33o auricular em bovinos para fins de identifica33o. S3o confeccionados em material resistente, flex3vel e dur3vel, com fechamento seguro para evitar perdas. N3o possuem numera33o gravada, permitindo personaliza33o ou uso gen3rico.	R\$ 148,51	R\$ 2.970,13
76.	4	Unidade	Bota. Bota de seguran3a confeccionada em PVC, cor preta, tamanho 40, cano m3dio/alto, imperme3vel, lav3vel, resistente a agentes qu3micos e biol3gicos, com solado antiderrapante.	R\$ 32,75	R\$ 131,00
77.	4	Unidade	Bandeja. Bandeja pl3stica retangular, resistente e empilh3vel, com medidas padr3o de 400 mm x 600 mm, Fabricada em polietileno de alta densidade (PEAD) ou polipropileno (PP) at3xico, Comprimento: 600 mm, Largura: 400 mm, Altura: geralmente entre 70 mm a 120 mm	R\$ 39,00	R\$ 156,00
78.	6	Unidade	Caixa pl3stica. Caixa organizadora fabricada em pl3stico resistente (geralmente polipropileno – PP), com capacidade de 20 litros, Possui tampa com travas laterais, Comprimento: 43 a 46 cm, Largura: 30 a 35 cm, Altura: 22 a 25 cm	R\$ 38,00	R\$ 228,00
79.	6	Unidade	Caixa pl3stica. Caixa organizadora fabricada em pl3stico resistente (geralmente polipropileno – PP), com capacidade de 10 litros, Possui tampa com travas laterais, Comprimento: 38 a 40 cm, Largura: 27 a 30 cm, Altura: 16 a 18 cm	R\$ 27,00	R\$ 162,00
80.	6	Unidade	Caixa pl3stica. Caixa organizadora fabricada em pl3stico resistente (geralmente polipropileno – PP), com capacidade de 6 litros, Possui tampa com travas laterais, Comprimento: 32 a 35 cm, Largura: 22 a 25 cm, Altura: 13 a 15 cm	R\$ 25,43	R\$ 152,58
81.	6	Unidade	Caixa pl3stica. Caixa organizadora fabricada em pl3stico resistente (geralmente polipropileno – PP), com capacidade de 4,6 litros, Acompanha tampa com travas laterais, Comprimento: 30 a 32 cm, Largura: 20 a 22 cm, Altura: 11 a 14 cm	R\$ 13,18	R\$ 79,05
82.	6	Unidade	Caixa pl3stica. Caixa organizadora fabricada em pl3stico polipropileno (PP) resistente, transparente ou colorido, com capacidade de 2,3 litros. Possui tampa com sistema de travas	R\$ 20,70	R\$ 124,20



Estado do Rio Grande do Sul
Munic3pio de S3rio
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03



			laterais, Comprimento: 22 a 26 cm, Largura: 15 a 18 cm, Altura: 9 a 12 cm,		
83.	50	Caixas com 3 lâminas	Lâmina de barbear. Lâmina met3lica fina, com duas bordas de corte, utilizada em aparelhos de barbear cl3ssicos (tipo retr3). Fabricada em a3o inoxid3vel com tratamento antiferrugem	R\$ 4,03	R\$ 201,50
84.	4	Unidade	Aparelho de barbear. Modelo cl3ssico para 1 lâmina dupla face, Aparelho de barbear com estrutura met3lica, estilo retr3 ou vintage, projetado para uso com lâminas duplas (double edge), tamb3m chamadas de lâminas de barbear tradicionais. Fabricado em a3o inoxid3vel, lat3o cromado ou liga de zinco, oferece excelente durabilidade, resist3ncia 3 oxida33o e corte preciso. Possui cabo antiderrapante e sistema de abertura tipo borboleta (twist-to-open) ou de rosca com 3 pe3as, que facilita a substitui33o da lâmina.	R\$ 9,93	R\$ 39,72
85.	200	1 frasco de 15 doses com a vacina liofilizada e 1 frasco de 30 mL com diluente, mantido em conserva33o entre 2°C e 8°C	Vacina. Suspens3o liofilizada de <i>Brucella abortus B19</i> contendo, no m3nimo, 60 bilh3es de microrganismos vi3veis por dose.	R\$ 53,49	R\$ 10.698,00
86.	2	Unidade	Alicate. Alicate tipo formiga, tamb3m conhecido como imobilizador nasal para bovinos, com aproximadamente 30 cm de comprimento. Utilizado para conten33o segura do animal durante procedimentos veterin3rios e manejo, atua prendendo delicadamente as narinas do bovino para reduzir movimentos bruscos. Fabricado em a3o inoxid3vel ou a3o carbono com acabamento anticorrosivo, garantindo resist3ncia, durabilidade e facilidade de limpeza.	R\$ 62,72	R\$ 125,44
87.	4	Unidade	Ferro marcador. Ferro marcador de brucelose, fabricado em a3o inox de alta qualidade, Comprimento: 54cm, Tamanho Padr3o : 5cm, Cabo em madeira de lei , com 20cm e suporte para o ded3o. N3mero conforme o ano em que foi pedido.	R\$ 280,00	R\$ 1.120,00
88.	10	Frascos de vidro com 5 mL(160 doses)	Ant3geno. O ant3geno consiste de suspens3o inativada de <i>Brucella abortus</i> amostra 1119-3, corada pelo Rosa de Bengala, dilu3da 8,0% em solu33o tamp3o pH 3,65 $\pm$ 0,05, padronizado por compara33o com ant3geno de refer3ncia.	R\$ 378,00	R\$ 3.780,00



Estado do Rio Grande do Sul
Munic3pio de S3rio
 Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
 CNPJ 94.706.033/0001-03



			Devido ao seu pH, algumas aglutininas inespec3ficas s3o inibidas, proporcionando aumento da especificidade do teste. Sua prepara33o obedece a T3cnica Internacional recomendada pelo MAPA.		
89.	20	L3quido avermelhado em frascos contendo 5 mL (50 doses), Manter sob refrigera33o de +2°C a +8°C ao abrigo da luz	Tuberculina. A tuberculina PPD (Derivado Prot3ico Purificado) avi3ria cont3m como princ3pio ativo a tub3rculo-prote3na, obtida de cultura da amostra D4 de Mycobacterium avium, em meio sint3tico de Dorset & Henley modificado. A concentra33o prot3ica 3 de aproximadamente 0,5 mg/mL, sendo a pot3ncia biol3gica expressa em UI (Unidades Internacionais), 2.500 UI por dose, padronizado por compara33o com ant3geno de refer3ncia. Sua prepara33o obedece a T3cnica Internacional recomendada pelo MAPA.	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00
90.	20	L3quido incolor ou ligeiramente amarelado em frascos contendo 5 mL (50 doses), Manter sob refrigera33o de +2°C a +8°C ao abrigo da luz	Tuberculina. A tuberculina PPD (Derivado Prot3ico Purificado) bovina cont3m como princ3pio ativo a tub3rculo-prote3na, obtida de cultura da amostra AN5 de Mycobacterium bovis, em meio sint3tico de Dorset & Henley modificado. A concentra33o prot3ica 3 de aproximadamente 1,0 mg/mL, sendo a pot3ncia biol3gica expressa em UI (Unidades Internacionais), 3.250 UI por dose, padronizado por compara33o com ant3geno de refer3ncia. Sua prepara33o obedece a T3cnica Internacional recomendada pelo MAPA.	R\$ 125,00	R\$ 2.500,00
91.	5	Unidade	Adaptador. Material: Pl3stico de alta qualidade, Compatibilidade: Projetado para ser compat3vel com agulhas m3ltiplas de tamanho padr3o, N3o est3ril ,	R\$ 7,10	R\$ 35,50
92.	5	Pacotes com 100 unidades	Ponteiras. Ponteiras pl3sticas descart3veis, fabricadas em polipropileno transparente, compat3veis com micropipetadores autom3ticos do tipo Gilson e similares. Indicadas para manipula33o de l3quidos em volumes entre 100 e 1000 µL em an3lises laboratoriais veterin3rias e outras rotinas de laborat3rio. Garantem precis3o, seguran3a e evitam contamina33o cruzada.	R\$ 30,60	R\$ 153,00
93.	10	Caixa com 100 unidades	Agulhas. Agulhas est3reis, de uso 3nico, compat3veis com sistemas de coleta a v3cuo. Medem 25 mm de comprimento e 0,8 mm de di3metro externo (21G), padr3o recomendado para coleta sang3nea em animais de m3dio e grande porte. Possuem ponta biselada dupla (uma para pun33o venosa e outra para	R\$ 185,89	R\$ 1.858,90



Estado do Rio Grande do Sul
Munic3pio de S3rio
 Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
 CNPJ 94.706.033/0001-03



			conex3o ao tubo), garantindo fluxo cont3nuo e coleta segura.		
94.	20	Caixa com 100 unidades	Tubos de coleta. Tubo est3ril, a v3cuo, com capacidade de 4 mL, utilizado para a coleta e transporte de amostras sang3neas em exames laboratoriais. Fabricado em pl3stico, de uso laboratorial, com tampa de borracha e sistema de fechamento herm3tico. 3 siliconado internamente para evitar ades3o celular, e n3o cont3m gel separador, sendo ideal para an3lises espec3ficas que exigem o soro ou o sangue total sem interfer3ncia de aditivos.	R\$ 71,99	R\$ 1.439,80
95.	8	Unidade	Vidro. Pe3a de reposi3o em vidro temperado, transparente e graduado, utilizada em seringas autom3ticas ou dosadoras espec3ficas para aplica3o de tuberculina em bovinos. Permite a visualiza3o clara do volume a ser administrado (geralmente 0,1 mL) e garante precis3o no procedimento diagn3stico, Capacidade: 1 mL, Material: vidro borossilicato ou temperado, resistente a esteriliza3o e choque t3rmico,	R\$ 30,09	R\$ 240,72
96.	4	Caixa com 50 unidades	Agulha. Agulha hipod3rmica de pequeno calibre, ponta fina e bisel curto, especialmente projetada para aplica3o intrad3rmica de tuberculina em bovinos durante testes diagn3sticos oficiais, tamanho 13 x 0,38 mm (ou 26G x 1/2 pol), Tipo de ponta: bisel curto, ideal para inje3oes intrad3rmicas, Conex3o: Luer Slip ou Luer Lock, compat3vel com seringas dosadoras de 1 mL, Material: a3o inoxid3vel, est3ril	R\$ 22,89	R\$ 91,56
97.	4	Pacote com 10 unidades	Borracha. Conjunto de pe3as de reposi3o em borracha sint3tica ou silicone, compat3vel com seringas de precis3o utilizadas na aplica3o de tuberculina em bovinos. As borrachas atuam como vedantes internos no 3mbolo da seringa, garantindo a dosagem exata de 0,1 mL por aplica3o e evitando vazamentos durante o uso.	R\$ 25,05	R\$ 100,20
98.	8	Unidade	Seringa. Seringa espec3fica para aplica3o de tuberculina em testes diagn3sticos de tuberculose bovina. Possui capacidade de 18 doses, de 0,1ml a dose, com gradua3o fina e precisa (normalmente em incrementos de 0,1 mL ou menores), e 3mbolo com sistema dosador que garante a aplica3o exata de volumes padronizados (0,1 mL por dose).	R\$ 290,00	R\$ 2.320,00



Estado do Rio Grande do Sul
Munic3pio de S3rio
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03



99.	4	Unidade	Cateter. Cateter met3lico de a3o inoxid3vel, resistente 3 corros3o e f3cil de esterilizar comprido	R\$ 78,90	R\$ 315,60
100.	4	Unidade	Bainha. Bainha protetora de pl3stico Material: pl3stico r3gido (polipropileno ou policarbonato), com superf3cie lisa para f3cil deslizamento	R\$ 31,30	R\$ 125,20
101.	4	Caixa com 50 unidades	L3mina de bisturi. L3mina de bisturi n3mero 10, l3mina de a3o inoxid3vel descart3vel, com corte semicircular e l3mina larga.	R\$ 44,98	R\$ 179,92
102.	12	Unidade avulsa, com comprimento vari3vel entre 10 a 15 cm	Agulha. Agulha para sutura em S — agulha met3lica reutiliz3vel, em a3o inoxid3vel, com formato em “S” (dupla curvatura)	R\$ 26,20	R\$ 314,40
103.	12	Unidade	Agulha. Agulha de 40–60 mm, 1/2 curva, ponta cortante	R\$ 29,00	R\$ 348,00
104.	12	Unidade	Agulha. Agulha 70–100 mm, ponta cortante grossa	R\$ 34,90	R\$ 418,80
105.	4	Caixa com 24 unidades	Fio para sutura. Nylon monofilamentar 2-0 agulhado	R\$ 58,25	R\$ 233,00
106.	4	Caixa com 24 unidades	Fio para sutura. Nylon monofilamentar 0 agulhado	R\$ 58,27	R\$ 233,08
107.	4	Caixa com 24 unidades	Fio para sutura. Poliglactina 910 - 2-0	R\$ 427,05	R\$ 1.708,20
108.	4	Caixa com 24 unidades	Fio para sutura. Catgut cromado 3-0	R\$ 140,12	R\$ 560,48
109.	4	Caixa com 24 unidades	Fio para sutura. Catgut cromado 2-0	R\$ 10,60	R\$ 42,40
110.	4	Rolo individual com 10 cm de largura por 4 metros de comprimento, acondicionado em embalagem pl3stica.	Atadura de gaze. Faixa de gaze n3o est3ril, com alta flexibilidade e maciez, composta por 60% de fibras de viscose e 40% de algod3o	R\$ 34,50	R\$ 138,00
111.	4	Rolo individual com 50 mm de largura por 10 metros de comprimento	Fita esparadrapo. Fita esparadrapo 50 mm x 10 m — fita adesiva de tecido com 5 cm de largura e 10 metros de comprimento, com adesivo 3 base de borracha natural, hipoalerg3nico, de alta fixa3o.	R\$ 20,90	R\$ 83,60
112.	4	Rolo individual com 50 mm de largura por 10 metros de comprimento	Fita micropore. Fita micropore 50 mm x 10 m, fita adesiva hipoalerg3nica 3 base de papel, com alta permeabilidade ao ar e 3 umidade, indicada para fixa3o de curativos, sondas, cateteres ou gazes em procedimentos veterin3rios.	R\$ 30,90	R\$ 123,60



Estado do Rio Grande do Sul
Munic3pio de S3rio
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03



113.	4	Pacote com 100 unidades	Compressa gaze. Compressa de gaze 13 fios, tecido de algod3o puro, aberto e de trama fina com 13 fios por cent3metro quadrado, indicado para curativos, limpeza e prote3o de feridas em procedimentos cl3nicos veterin3rios	R\$ 79,57	R\$ 318,28
114.	4	Pacote de 500g.	Algod3o. Produto de fibras naturais ou sint3ticas, utilizado para limpeza, curativos, absor3o de l3quidos e aplica3o de medicamentos em procedimentos veterin3rios. Apresenta boa maciez e absor3o, sendo indicado para cuidados gerais de higiene e tratamento de feridas.	R\$ 18,80	R\$ 75,19
115.	8	Frascos de 500 mL	Alc3ol. Alc3ol l3quido 70° INPM — solu3o alc3olica contendo 70% (v/v) de alc3ol et3lico, utilizada como antiss3ptico e desinfetante em procedimentos veterin3rios	R\$ 7,12	R\$ 56,99
116.	20	Frasco de 30ml	Estimulante. Cada 100ml cont3m: Mebutona sob forma de sal dietanolamina (equiv. a 100 mg de base)10,2 gVe3culo q.s.p 100,00ml	R\$ 117,00	R\$ 2.340,00
117.	80	Frasco de 50ml	Antimicrobiano. Cada 100 mL do produto cont3m:Cloridrato de Enrofloxacin 10,00 g Diclofenaco de S3dio 3Ve3culo q.s.p.100,00 ml	R\$ 54,90	R\$ 4.392,00
118.	80	Frasco de 15ml	Antimicrobiano. Cada frasco da fra3o p3 cont3m: Benzilpenicilina benzatina 3.000.000 UI Benzilpenicilina proca3na 1.500.000 UI Benzilpenicilina pot3ssica 1.500.000 UI Estreptomicina base (sulfato) 2.500 mg Cada frasco da fra3o diluente cont3m:Piroxicam 180 mg Ve3culo q.s.p.15 mL	R\$ 27,48	R\$ 2.198,40
119.	140	Seringa pl3stica dosadora contendo 34g	Probi3tico. Bacillus cereus 3,5x10 ¹¹ UCF/KG Bacillus subtilis 3,5x10 ¹¹ UCF/KG Enterococcus faecium 3,5x10 ¹¹ UCF/KG, Lactobacilus acidophilus 3,5x10 ¹¹ UCF/KG,Ruminobacter amylophilum 3,5x10 ¹¹ UCF/KG, Ruminobacter succinogenes 3,0x10 ¹¹ UCF/KG, Succinovibrio dextrinosolvens 4,4x10 ¹¹ UCF/KG, Saccharomyces cerevisiae 2,0x10 ¹¹ UFC/KG, Vitamina A 3.000.000 UI/KG, Vitamina B1210.500 mcg, Vitamina D3 500.000 UI/KG, Vitamina E 3.000 UI/KG, Cromo 40mg, Sel3nio 40mg, Cobre 3.250mg, Zinco 12.240mg	R\$ 26,15	R\$ 3.661,00

A estimativa de gastos 3 de R\$ 179.760,52 (cento e setenta e nove mil, setecentos e sessenta reais com cinquenta e dois centavos).

Os pre3os que fundamentam esta estimativa de valores foram por mim obtidos e rubricados, s3o verdadeiros e representam o melhor resultado que pude obter seguindo as orienta3o3es das normas que regem a mat3ria.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03



Márcia Nonnemacker Martins
Veterinária
Sério, 04 de agosto de 2026, 11:20h

24. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1. Os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal.

Rubrica: 126

Projeto/ Atividade: - 2039 apoio ao agricultor

Categoria: 3.3.3.90.30 - material de consumo

Recurso: 01 Recurso livre

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Administração se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

Sério/RS, 25 de maio de 2026.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO
Márcia Nonnemacker Martins

SECRETÁRIO RESPONSÁVEL
Fernando Luis Ruggeri

- ☐ Defiro
☐ Indefero.

Motivo:

Sidinei Moises de Freitas
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../2026

O **MUNICÍPIO DE SÉRIO/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 94.706.033/0001-03, com sede na Rua 17 de Novembro, 1075, Centro Sérgio/RS neste ato representado pelo Prefeito Sr. SIDINEI MOISÉS DE FREITAS, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua João Batista de Mello, 960, Centro Sérgio/RS, CPF nº 882.072.000-06, CI nº 7057072097, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 1694/2024, em face da classificação das propostas apresentadas no EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2026 DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL...., por deliberação e Adjudicação do Autoridade competente, Homologada em, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da(s) Empresa(s) classificada(s) em primeiro lugar por item, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

1.1 - A presente ATA tem por objeto, conforme o Estudo Técnico Preliminar e conforme condições, quantidades, exigências e estimativas contidas no Termo de Referência, proposta e ata, na descrição e quantidades abaixo:

(Descrever itens ganhos)

1.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

QUALIFICAÇÃO DAS LICITANTES VENCEDORAS...

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O objeto desta ata deverá estar de acordo com as condições e características contidas no processo licitatório do Edital e seus anexos que a originou, com a proposta da Contratada, o Decreto Municipal nº 1694/2024, Lei Federal nº 14.133/2021, com as cláusulas desta ata, e demais leis pertinentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO

APÓS ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, O LICITANTE DEVERÁ MANTER SUA CONDIÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DURANTE O PERÍODO DE VIGÊNCIA DA MESMA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2..1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, mantidas as condições que deram origem ao registro e demonstrado que a prorrogação atende ao interesse público.

2.1.1. Na hipótese de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, fica desde já prevista a renovação dos quantitativos inicialmente registrados para todos os itens prorrogados, iniciando-se novo período de utilização da Ata, observado o quantitativo originalmente estimado para cada item.

2.1.2. A prorrogação da Ata, com a correspondente renovação dos quantitativos, dependerá de decisão motivada da Administração, precedida de:

I – demonstração da vantajosidade da manutenção dos preços registrados;

II – pesquisa de mercado que confirme a compatibilidade dos preços com os praticados no mercado;

III – manifestação do fornecedor quanto ao interesse na prorrogação, mantendo todas as condições originalmente pactuadas;

IV – existência de disponibilidade orçamentária para as futuras contratações, quando exigível;



V – manuten33o da necessidade administrativa que justificou a realiza33o do procedimento de registro de pre3os.

2.2. A Administra33o poder3 optar por deixar de prorrogar a Ata, ainda que presentes os requisitos acima, quando entender que a realiza33o de novo procedimento licitat3rio seja mais vantajosa ou conveniente ao interesse p3blico.

2.3. A prorrega33o da Ata n3o implica obriga33o de contrata33o pela Administra33o, permanecendo as aquisi33es condicionadas 3 efetiva necessidade, 3 disponibilidade or3ament3ria e 3 emiss3o das respectivas Autoriza33es de Fornecimento ou instrumentos equivalentes.

2.4. A eventual prorrega33o da Ata de Registro de Pre3os, com renova33o dos quantitativos inicialmente registrados, somente ser3 efetivada caso o entendimento jur3dico vigente 3 3poca da prorrega33o admita tal procedimento, mediante manifesta33o da assessoria jur3dica e observ3ncia da legisla33o e da orienta33o dos 3rg3os de controle.

CL3USULA TERCEIRA - DO PRE3O

Os Pre3os para a contrata33o s3o os constantes da cl3usula primeira, entendidos como justos e suficientes para a total execu33o do objeto.

CL3USULA QUARTA – DO GERENCIAMENTO DA ATA E ADESA3O A ATA

I O gerenciamento da presente ata caber3 3 Secretaria Municipal de Agricultura, nos termos do Edital e seus anexos.

II Todas as Secretarias municipais poder3o aderir a ata de registro de pre3os, mediante autoriza33o da Secretaria gestora da ata e nas quantidades previstas na legisla33o vigente.

CL3USULA QUINTA – DA UTILIZA33O DA ATA DE REGISTRO DE PRE3OS

I - A partir da assinatura desta ata de registro de pre3os, o licitante se obriga a cumprir, na sua 3ntegra, todas as condi33es estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, 3s penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cl3usulas.

II - A exist3ncia da ata de registro de pre3os n3o obriga a Administra33o a firmar contrata33es que dela poder3o advir, ficando-lhe facultada a realiza33o de outras licita33es para a contrata33o do objeto licitado, sendo assegurado ao benefici3rio do registro prefer3ncia em igualdade de condi33es.

III - O compromisso da entrega dos botij3es s3 estar3 caracterizado mediante a retirada da nota de empenho ou recebimento da ordem de servi3o, o que ocorrer primeiro.

IV - O contratado fica obrigado a entregar os produtos solicitados durante a vig3ncia da ata de registro de pre3os, a crit3rio da secretaria de Agricultura.

V - Quando, por motivo superveniente, o pre3o inicialmente registrado tornar-se superior ao praticado no mercado, a Administra33o tomar3 as seguintes provid3ncias:

a) convocar3 o fornecedor visando 3 negocia33o para redu33o dos pre3os e sua adequa33o aos praticados no mercado;

b) frustrada a negocia33o, o fornecedor ser3 liberado do compromisso assumido; e

c) convocar3 os demais fornecedores participantes do certame licitat3rio que originou o presente registro de pre3os, em sua ordem de classifica33o por menor pre3o, visando igual oportunidade de negocia33o.

VI - Quando o pre3o de mercado tornar-se superior aos pre3os registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, n3o puder cumprir o compromisso, o 3rg3o gerenciador poder3:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplica33o da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunica33o ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negocia33o.

VII - O pre3o registrado poder3 ser cancelado nos seguintes casos:

a) descumprir as condi33es da ata de registro de pre3os;



b) não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

c) sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

VIII - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I e III, será formalizado por despacho fundamentado.

IX – O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

b) a pedido do fornecedor.

b.1) A solicitação do fornecedor para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

X - O detentor ficará obrigado a atender todas as ordens de serviços emitidas durante a vigência da ata de registro de preços, mesmo se os serviços dela decorrente for prevista para data posterior ao vencimento da ata.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - Os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal.

Rubrica: ...

Projeto/ Atividade: ...

Categoria: ...

Recurso: ...

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

I. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo e consequente aprovação do fiscal do contrato, apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido e de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário.

II. O pagamento somente será realizado em conta de pessoa jurídica, sendo vedado o depósito em conta pessoa física.

III. A contar da competência de janeiro de 2024, a Contratada que não se enquadre como optante do Simples Nacional/MEI deverá observar as regras da IN RFB nº 1.234/2012 em todos os documentos fiscais emitidos para o município de SÉRIO/RS, inclusive quanto ao correto destaque do valor do IR a ser retido em observância ao Decreto Municipal n.º 1586/2022.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

I. Os preços contratados serão alterados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

II. Após o interregno de um ano, caso não ocorreram nenhuma das situações previstas no item “17.4”, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do IPCA dos últimos 12 (doze) meses.

III – Tendo em vista a previsão do art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021, fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie, ou da retratação da variação efetiva do custo dos serviços, devendo para tanto ser encaminhado pedido de reequilíbrio econômico-financeiro devidamente fundamentado e justificado, demonstrando de maneira clara e inequívoca o pedido, sendo admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, protocolado no setor de Protocolo Geral da Prefeitura, endereçado ao órgão



gerenciador do Registro de Preços, no presente caso à Secretaria competente.

IV– O realinhamento não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço de custo e o preço originalmente constante na proposta, bem como, o preço de mercado vigente à época do pedido de revisão dos preços.

V – O pedido de realinhamento dos preços praticados poderá acarretar pesquisa de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço.

CLÁUSULA NONA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

b) A entrega deverá ocorrer em até 5(cinco) dia úteis, a contar do 1º dia útil posterior a data da confirmação do recebimento do pedido, no endereço indicado pelo solicitante, que são eles:

Informar local da entrega...

PARÁGRAFO ÚNICO

As despesas decorrentes de quaisquer encargos, transporte, alimentação, estadia, despesas com terceiros e tributos competem, exclusivamente, ao licitante vencedor.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DA ATA

A empresa garante que o objeto será executado na forma, prazo e qualidade contidos no processo licitatório, nas quantidades solicitadas na respectiva nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DOS DIREITOS

Constitui direito de o Município receber o objeto desta ata quando for solicitado, nas condições avençadas, e da Fornecedor perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DAS OBRIGAÇÕES

I- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

II. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes na TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

III. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

IV. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

V. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

VI. a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

VII. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

VIII efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

IX responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

X. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



XI. manter, durante toda a execu33o do contrato, em compatibilidade com as obriga33es assumidas, todas as condi33es de habilita33o e qualifica33o exigidas na licita33o;

XII indicar preposto para represent33-la durante a execu33o do contrato.

XII. atender os encargos trabalhistas, previdenci33rios, fiscais e comerciais decorrentes da execu33o do objeto do contrato.

CL3USULA D3CIMA SEGUNDA – DA INEXECU33O DA ATA

A Empresa reconhece os direitos da Administra33o, em caso de extin33o do contrato/ata, previstos no Art. 137 da Lei Federal n3. 14.133/2021.

CL3USULA D3CIMA TERCEIRA – DAS SAN33OES ADMINISTRATIVAS

10.1. O licitante ou o contratado ser3 responsabilizado administrativamente pelas seguintes infra33es:

I. dar causa 3 inexecu33o parcial do contrato;

II. dar causa 3 inexecu33o parcial do contrato que cause grave dano 3 Administra33o, ao funcionamento dos servi33os p3blicos ou ao interesse coletivo;

III. dar causa 3 inexecu33o total do contrato;

IV. deixar de entregar a documenta33o exigida para o certame

V. n3o manter a proposta, salvo em decorr3ncia de fato superveniente devidamente justificado;

VI. n3o celebrar o contrato ou n3o entregar a documenta33o exigida para a contrata33o, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII. ensejar o retardamento da execu33o ou da entrega do objeto da licita33o sem motivo justificado;

VIII. apresentar declara33o ou documenta33o falsa exigida para o certame ou prestar declara33o falsa durante a licita33o ou a execu33o do contrato;

IX. fraudar a licita33o ou praticar ato fraudulento na execu33o do contrato;

X. comportar-se de modo inid3neo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI. praticar atos il3citos com vistas a frustrar os objetivos da licita33o;

XII. praticar ato lesivo previsto no art. 53 da Lei n3 12.846, de 13 de agosto de 2013.

10.2. Ser3o aplicadas ao respons3vel pelas infra33es administrativas previstas nesta Lei as seguintes san33es:

I. advert3ncia;

II. multa;

III. impedimento de licitar e contratar;

IV. declara33o de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.2.1. Na aplica33o das san33es ser3o considerados:

I. a natureza e a gravidade da infra33o cometida;

II as peculiaridades do caso concreto;

III. as circunst3ncias agravantes ou atenuantes;

IV. os danos que dela provierem para a Administra33o P3blica;

V. a implanta33o ou o aperfei3oamento de programa de integridade, conforme normas e orienta33es dos3rg3os de controle.

10.2.3. A san33o prevista no inciso I do item 10.2, ser3 aplicada exclusivamente pela infra33o administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando n3o se justificar a imposi33o de penalidade



mais grave.

10.2.4. A sanção prevista no inciso II do item 10.2, calculada na forma do contrato, será de 15% (quinze por cento) do valor do contrato celebrado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/2021.

10.2.5. A sanção prevista no inciso III do item 10.2 deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da Prefeitura Municipal de Sério/RS, pelo prazo de 3 (três) anos.

10.2.6. A sanção prevista no inciso IV do item 10.2. deste termo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 10.2.6, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.2.7. A sanção estabelecida no inciso IV do item 10.2 deste termo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I. quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva do prefeito municipal.

10.2.8. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 10.2. deste termo, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

10.2.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.2.10. A aplicação das sanções previstas no item 10.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.2.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do item 10.2. deste termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.2.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do item 10.2. requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro de Lajeado/ RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da presente ata.

Firmam a presente ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Sério/RS, de de 2026.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Séri
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03



MUNICIPIO DE SÉRIO
Sidinei Moisés de Freitas
Contratante

Contratado

Testemunhas: _____

Marcia Bergmann
OAB 38.200
Assessoria Jurídica